SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3138

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO N° 06/2021

JOSÉ LUIZ FINGER, na condição de Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Regulação que ocorrerá no dia 08 de setembro de 2021, às 13:30 horas em primeira chamada e às 14:00 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta do dia:

1. Homologação da resolução de valores de multas e serviços da COMUSA;
2. Homologação do manual de fiscalização de resíduos sólidos;
3. Deliberação de recurso da CORSAN sobre compensação financeira em virtude de interrupções de abastecimento de água;
4. Deliberações finais e assuntos diversos.

A reunião será on-line, através de plataforma específica. A sessão é pública e os interessados devem encaminhar um e-mail para administrativo@agesan-rs.com.br até o dia 06 de setembro de 2021, para serem informados de como serão cadastrados para receberem o acesso à reunião. Maiores informações também podem ser obtidas no (51) 3075.9576, das 9:30-12:00 e das 13:30-16:00.

Canoas, em 26 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ FINGER
Presidente do Conselho Superior de Regulação
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:2AF3753F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às** 09rs do dia 21 de setembro de 2021**, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras aquisições de** medicamentos éticos **pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail**: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria - RS, 27 de agosto de 2021.

MARCOS FINGER PIRES
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:168A3809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 22 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 22, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Silvana D'avila Cardoso de Oliveira no cargo de Assessor Técnico.

A **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 32, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Silvana D'avila Cardoso de Oliveira no cargo de Assessor Técnico do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, a contar de 26/08/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:57F58FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO – PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OPERADORAS DE INTERNET MÓVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, SMP, TRÁFEGO E CONTROLE DE ACESSO À CONTEÚDO NA MODALIDADE "COBRANÇA REVERSA", INCLUINDO SOLUÇÃO COM PATROCÍNIO DE DADOS EMBARCADA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.ciplam.rs.gov.br. Do recebimento das propostas: do dia 01/09/2021 ao dia 21/09/2021, das 9 às 14 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo – RS.

Passo Fundo/RS, 27 de agosto de 2021.

MAICO SERAFINI BETTO
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:EF991A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO 307/2021- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 27/08/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 307/2021: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2020. Contratada: **CINELLI & LEITE DROGARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 13.025.162/0002-07.**Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 27 de agosto de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:0B9A96A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º ADENDO AO CONTRATO Nº 010/2017

Processo administrativo nº: 036/2017
Licitação / modalidade n.º: Pregão presencial
7º Adendo ao Contrato n.°: 010/2017
Assinado em: 25.08.2021
Contratada:IP Tecnologia e Informática Ltda
Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA
Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

SEGUNDA CLÁUSULA – DO VALOR
O Valor total referente à renovação é de R$ 34.978,56 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme reajuste equivalente a 8,46%, sendo os valores distribuídos da seguinte forma:
Item 01 – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS VALOR LOCAÇÃO MENSAL

Item 01 – DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR LOCAÇÃO MENSAL
Acesso Remoto	0,0
Backup	0,0
Contabilidade, Orçamento e Empenhos web	775,91
Compras e Licitações na Web	504,82
Folha de pagamento	392,64
Portal da Transparência na Web	261,76
Cadastro único na Web	93,48
Administração Tributária na Web	438,57
Portal de Serviços na Web	248,13
Patrimônio Público	199,57
Subtotal	**2.914,88**

SERVIÇOS TÉCNICOS	
Hora Técnica na Sede do Pró Sinos	105,42
Hora de Suporte	73,80
Chamado técnico	0,0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE MÓDULO
Fica acrescido o valor de R$ 5.237,00 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais) ao contrato, nos termos do art. 65, II, § 1º, relativo ao módulo E-SOCIAL, em atendimento às obrigações legais:
Valor único para licença de uso, implantação e treinamento R$ 2.660,00
Valor mensal para fornecimento com reservas e manutenção de sistema (locação mensal) R$ 214,75
Com o acréscimo de valores, o preço global do presente contrato passará a ser de R$ 40.215,56 (quarenta mil, duzentos e quinze mil reais e cinquenta e seis centavos).

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:F24B1A2A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016.2021

PORTARIA Nº 016.2021

"DESIGNA A SERVIDORA ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº

1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 780.228.350-72, portador do RG n.º 3061502278 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
7º Adendo ao Contrato nº 010/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada IP Tecnologia Informática LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 036.2017, no valor total de R$ 40.215,56 (quarenta mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 27 de Agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:65E3233A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12094, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental São José e São Pedro, do Professor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** concedida pela Portaria nº 11912 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BFDEDB2E

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12095, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRICIA ANDRZEJESWKI,** concedida pela Portaria nº 11913 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6D4A584E

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12096, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **CARIN PREICHARDT MAUER,** concedida pela Portaria nº 11914 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:05D4B311

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12097, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER,** concedida pela Portaria nº 11949 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F8726ECB

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12098, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Professora Municipal, Sra. **DEISE MARILEI BACK,** concedida pela Portaria nº 11950 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4BE5789A

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12099, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT,** concedida pela Portaria nº 11917 de 17 de fevereiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1E733274

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12100, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, Linha Alecrim, da Professora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPHOR,** concedida pela Portaria nº 11951 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6C59BCC7

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12101, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, da Professora Municipal, Sra. **GRACIELE MARIA MERTES SOARES,** concedida pela Portaria nº 11952 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5DAA2955

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:49A3FFC2

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:D4CB30F7

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5939923C

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:ABE1CD3E

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5FF84190

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº 12102, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar do dia 17 de agosto de 2021, até o **Final do ano Letivo de 2021**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, da Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº 11953 de 02 de março de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 17 de agosto de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E6B2AFDB

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12108 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
RESOLVE:
Atendendo o requerimento protocolo nº 1102/2021 de 16 de agosto de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 04 (dias) de licença para Acompanhamento Familiar à Servidora Municipal, a Sra. **FERNANDA GOLFETTO**, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Articulações de Serviços de Saúde, a contar do dia 10 de agosto de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E5A151C1

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHJO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12109 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim. Estado do Rio Grande do Sul. no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Municipal no 1.894/2008.
RESOLVE:
NOMEAR a contar desta data, os Servidores, abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Previdência, pelo período de 02 (dois) anos.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Roque Wilson Becker	Lucas Samuel Anderson	EXECUTIVO
Luis Vitorio Ben de Moura	Denis Cristian Limana	EXECUTIVO
Liane dos Santos Vieira	Rodrigo Huber	SEGURADOS (ATIVOS)
Micheli Elis Schneider	Jacinta Maria Rauber Froehlich	SEGURADOS (ATIVOS)
Carmen Helena Kuhn	Valério Froehlich	SEGURADOS (INATIVOS)

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:8F4DACAF

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12110 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:NOMEAR, a contar do dia 25 de agosto de 2021, a Sra. **CAROLINE MARCHI,** para o Cargo de Chefe de Seção de Segurança do Patrimônio, CC1, na Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 25 DE AGOSTO DE 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS	REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Prefeito Municipal	
LUIS VITORIO BEN DE MOURA	
Secretário Municipal da Administração	

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:E203952C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 34/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 34/2021, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa, aberto, tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos,** conforme solicitação da Secretária de Saúde. Recebimento das propostas no período de **27/08/2021 até 08/09/2021 às 08:00h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **08 de setembro de 2021 às 08:30 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de agosto de 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:57FD1235

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 11/2021
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11 de 2021, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a aquisição de lanches a serem servidos em reuniões, convenções, palestras, solicitação de diversas Secretarias do Município. Que se realizará no dia 0**8/09/2021** ás 9:00 HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de agosto de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:4B29B145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020 TERMO ADITIVO Nº 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

TERMO ADITIVO Nº 05

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.215.782/0001/37, sediado na Rua Mário Linck, n° 352, cidade de Almirante Tamandaré do Sul/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Adir Giacomini, e a empresa EDIMAR GIACOMINI ME, CNPJ Nº 35.826.826/0001-99, ADITIVAM a Ata de Registro de Preços nº 14/2020, vinculada ao Pregão Presencial nº 10/2020, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Nos termos do requerimento subscrito pela empresa acima qualificada e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico

Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, referente ao item 04 pelo qual resta registrada, a contar de 25 de agosto do corrente ano, o seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO
04	MONITOR, tipo de painel: LED, Tamanho do painel: 18.5" Widescreen, Contraste estático: 600:1, Frequência do painel: 30-61 KHz, Tratamento da tela: Anti-reflexivo,- Ângulo de visão horizontal: 90º/65º, Contraste (Dinâmico): 600:1, Ângulo de visão 90º / 65º, Brilho: 200 cd/m², Resolução Mínima: 1366 x 768, Tempo de resposta: 5 ms, Com Garantia de 12 meses.	LENOVO	R$900,60

CLAUSULA SEGUNDA - Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e termos originalmente ajustados.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, consoante os ditames legais.

Almirante Tamandaré do Sul/RS, em 27 de agosto de 2021.

Municipio De Almirante Tamandaré Do Sul
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

EDIMAR GIACOMINI ME
CNPJ Nº 35.826.826/0001-99
Empresa Registrada

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 27/08/2021.

EDUARDO ELY
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/RS nº 102889

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5BC4BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 08/2020, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 100.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 51 Serviço de atendimento técnico/instalação, com veículo pesado) e item 60 (KM rodado veículo pesado). Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R$5.409,81 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e um centavos). Vigência da adesão: 27/08/2021 a 27/09/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:18C359B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 003/2021

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento na Lei Municipal nº 3.455/2020,**

RESOLVE:

Art. 1º. É aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **100.000,00 (**cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
14	3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das suplementações, a redução das dotações abaixo relacionadas:

	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
1	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
TOTAL			R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 26 de junho de 2021.

VER. SCHUMACHER
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Certificamos que a Resolução de Mesa nº 03/2021 ficará afixada no quadro de publicações desta Câmara Municipal, do dia 27 de junho de 2021 ao dia 12 de julho de 2021.

Alvorada, 26 de junho de 2021.

_____
Chefe de P. Legislativo

Registre-se e Publique-se:

_____
Chefe do P. Legislativo

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:740F9043

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento, com cessão de direito de uso e manutenção de um sistema de gestão informatizado e integrado nas áreas dos Sistemas do Processo Legislativo e afins para a Câmara Municipal de Alvorada, em platafrma WEB, modalidade de software como serviço (SaaS) com as atualizações, alterações legais, corretivas, evolutivas e implantação, conversão e migração dos dados existentes, suporte técnico e treinamento de usuários, conforme descrições e especificações técnicas mínimas exigidas à prestação dos serviços, constantes no ANEXO I deste edital.

DATA ABERTURA: 13 de setembro de 2021 - **HORÁRIO**: 9 horas

O edital encontra-se no site da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada, site do Portal de Compras Públicas.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

Vereador
CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1C2273EC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 391/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DEBORA SCHEFFER SOUZA DA ROSA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Nadir Terezinha da Rosa Machado a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:95AF11EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 392/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FABIANA MARTINS RIBEIRO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:5F92AA65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 393/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:ED16BBF4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 394/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Celmir Martello a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:36AAED5C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 395/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIA ANGELICA DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Giovana dos Santos Thiago a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B135D2D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 396/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PABLO RENAN DOS SANTOS BORANGA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Celmir Martello a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E14EC16E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 396-A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDUARDA DOMINGUES DA SILVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no gabinete do (a) vereador (a) Giovana dos Santos Thiago a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:627A27ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 397/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 06 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EF982A78

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 398/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GISLAINE SANTOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2FA9692D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 399/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ELISANE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F14FB0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 399-A/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MAICON SILVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário a contar da data de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D6E2D083

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 399-B/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUIZ CARLOS BOTH** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar a contar da data de 16 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C078AD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1952/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Erika Rodrigues Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Planejamento e Gestão de convênios da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CBB5B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2064/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na CI nº 68/2021 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Adriana Beluca Antunes, Professora, estável, 20 horas semanais, admitida em 31/03/1998, matrícula funcional nº 1998100404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Secretária de Escola, 20 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:358460D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2051/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29581, C.I. nº 1256/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Dispensar a servidora Bianca Ferreira Brandão, Matrícula Funcional nº 2012105532, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:5F4901CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2029/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 865/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ratificar o Ato de Cedência, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação da servidora Lisandra Dias**,** Professora, matrícula funcional nº 2011105157, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Cristina da Rosa Pires.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A0E93679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2028/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 865/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ratificar o Ato de Cedência, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação da servidora Kelly Cristine de Souza Dahm**,** Professora, matrícula funcional nº 2017108623, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Simone da Silva Castilhos.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:949FF164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2076/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1696/2021 que designa os membros para compor a comissão responsável pela organização e andamento do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, ficando conforme segue:

Alexsandro Lima Vieira, matrícula nº 026829-0 – Secretaria Municipal de Administração;
Letícia Dellazari, matrícula nº 2011104914 – Secretaria Municipal de Administração;
Daniel Staudt Lucas, matrícula nº 2013107173 – Secretaria Municipal de Saúde;
Katiane de Franceschi Moita, matrícula nº 2017108859 – Secretaria Municipal da Fazenda;
João Batista Gomes Cardoso, matrícula nº 2003101888 – Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:C5A3B6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2062/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a C.I nº 543/2021, da Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 1705/2021, que designa os membros para compor a Comissão de Seleção do processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos, ficando conforme segue:

Lidiane Valdameri - Assistente Social - Matrícula nº 2013106975
Tanara da Silva Benites – Psicóloga - Matrícula nº 2013106755
Bárbara Carvalho Kosmaliski– Professora - Matrícula nº 2002101793
Natalia Menezes da Motta – Auxiliar Administrativo- Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:444DA8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2077/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30425/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 7328/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, referente ao objeto: Aquisição materiais para sinalização em situações de emergência na via pública, cone e fita zebrada.

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro- Matrícula nº 2011105027
• Fiscal Suplente: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:145786F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2054/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28359/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 7328/2021, Pregão Eletrônico nº 020/2021, referente ao objeto: Aquisição de materiais para sinalização em situações de emergência na via pública, nos eventos com grande movimentação de pessoas na área central no Município, nas ocorrências de acidentes de trânsito e nos desvios de trânsitos em situações diversas.

• Fiscal Titular: Pedro Ricardo Ribeiro- Matrícula nº 2011105027
• Fiscal Suplente: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:76F82796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2097/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1279/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Claudete Elaine Sorgen, Matrícula Funcional nº 2012105750, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 737/2021, a contar de 20 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:670FAE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2052/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29293/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2021 referente ao objeto: Contratação de Serviços de carro de som.

• Fiscal Titular: Victor Barboza da Silva – Matrícula nº 2017108246
• Fiscal Suplente: Lilian da Rosa Schwanck– Matrícula nº 2020109775

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:76492B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2078/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29723/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, do Processo Administrativo nº 2476/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021 referente ao objeto: Cimento.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3ACF278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2081/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29723/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 16467/2021, Pregão Eletrônico nº 033/2021, referente ao objeto: Brita.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FDA222BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2085/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29723/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 7298/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021, referente ao objeto: Areia.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: : Pedro Ricardo Ribeiro– Matrícula nº 2011105027

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8555BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de fornecimento de urnas funerárias com saco impermeável, manejo de cadáveres, translados e demais encargos, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 (coronavírus) no município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 14 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:762D0D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2084/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29723/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 33128/2020, Pregão Eletrônico nº 048/2020, referente ao objeto: EPI.

• Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa– Matrícula nº 2010104622
• Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:FCDA16D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 01221/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar membros representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação de Alvorada, conforme instituído e reorganizado pela Lei Municipal nº 3.420/2020, estes farão parte do Conselho conforme a Resolução nº 01 de 16 de setembro de 2016, em seu artigo 4º.

• Representantes de Professor de Escola de Rede Pública Estadual:

Titular: Rafael Rother (em substituição a Anderson de Lima Vicente)
Suplente: Marcelisa Monteiro

• Membros Nato:

Titular: Neuza Machado Teixeira
Suplente: Joseane dos Santos Níquel

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7EA27D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2032/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 362/2021 da Secretaria Municipal de Administração.

Resolve:

Dispensar a servidora Amanda Pimentel Jacques, Matrícula Funcional nº 2018108886, da Função Gratificada de Diretora de Departamento Substituta, FG II, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D8376B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.957/2021

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 28.795/2021, a servidora Simone Beatriz Aires Rodrigues, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2014107580, Licença Nojo, no período de 08 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:93955276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2080/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Letícia Dellazari, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2011104914, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1B777C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2049/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 363/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Letícia Dellazari, Matrícula Funcional nº 2011104914, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:24648A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2036/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 355/2021 da Secretaria Municipal de Administração

Resolve:

Dispensar o servidor Alessandro dos Reis Brites, matrícula funcional nº 2011104907 da Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7F722FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2070/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 364/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar o servidor Alessandro dos Reis Brites, Matrícula Funcional nº 2011104907, como fiscal de Contrato nº 076/2018, Pregão Eletrônico nº 45/2018 – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS, a contar de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0FCBE67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2021

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional n° 2018109081, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B7727954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2071/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 364/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, Matrícula Funcional nº 2018109081, como fiscal de Contrato nº 076/2018, Pregão Eletrônico nº 45/2018 – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS, a contar de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4C161024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2037/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 355/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar a servidora Helen Cristine Butler dos Santos, matrícula funcional nº 2018109081, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Gestão dos Recursos Humanos, a contar de 18 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:925CB29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de piso em concreto armado e instalação de equipamentos de academias de saúde, com fornecimento de material e mão de obra nas seguintes praças: Praça Vereda Tropical: situada na Rua Vereda Tropical; Praça João Goulart: situada na Rua Contabilista Victor Brum; Praça Bela Vista: situada na Rua Nelson Moraes Costa; Praça Ginásio Municipal: situada na Avenida Wenceslau Fontoura; Praça Algarve: situada na Rua Quarenta e Sete. Nova data, horário e local da disputa de preços: **dia 15 de setembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital RETIFICADO encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3DD4CCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de rampa de acessibilidade do Ginásio Djalma Neves, situado na Rua Vasco da Gama, nº 560, Bairro Americana, Alvorada-RS, conforme o anexo I do edital. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 16 de setembro de 2021, às 10 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou por meio de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F97B6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2000/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Claudete Elaine Sorgen, aprovada em 268º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de Agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:8B61B3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

CONTRATO Nº 113/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica administrativa previdenciária para o FUNSEMA.

Contratado: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:77D05428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

Objeto: Aquisição de placa de identificação para a cerimônia de inauguração da Quadra Poliesportiva da Escola Idalina de Freitas.

Contratado: PREMIAR TROFEUS E MEDALHAS EIRELI

Valor Total: R$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:8AE8AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 98/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

CONTRATO Nº 98/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Objeto: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação do paciente Roberto Rosa de Oliveira, em cumprimento de medida judicial, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:FD707B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº677/2021

CONCEDER ao servidor(a) GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, matrícula 4084, Cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do ENSINO MÉDIO, a contar de 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:7D1EDAE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº687/2021

25/08/2021 -Portaria nº687/2021- CONCEDER ao servidor(a) MAURÍCIO TORTELLI DEBASTIANI, matrícula 4090, Cargo de Psicólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista os resultados obtidos no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, em PSICOLOGIA DA SAÚDE, a contar de 01 de setembro de 2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:27B8A75A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº610/2021

CONCEDER ao servidor (a), VANESSA SILVA ROMERA AREIAS, matrícula 372, Auxílio Doença, a contar de 30/04/2021 até 05/09/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:2A015138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº680/2021

CONCEDER ao servidor(a), FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula 163, Auxílio Doença, a contar de 09/08/2021 até 07/10/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:1136C3CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº681/2021

CONCEDER ao servidor(a), VERA LÚCIA LIMA TISSOT, matrícula 220, Auxílio Doença, a contar de 19/07/2021 até 14/01/2022, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A138F492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº682/2021

PRORROGAR a Portaria nº 570/2021, do(a) servidor(a) IVETE CANHA, matrícula 2865, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 12/08/2021 a 10/10/2021, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:962A7667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº684/2021

CONCEDER ao servidor(a) MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula 390, Auxílio Doença, a contar de 02/08/2021 até 30/09/2021, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:A6934E4C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº686/2021

DESIGNAR o servidor ANA ARLETE PANTA SAD, matricula 899, para exercer função Gratificada FG:5 de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 16 de agosto de 2021, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº3.427/2011.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:8AC64716

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº685/2021

CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei n° 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para a Professora de Ciências ANA BEATRIZ FERREIRA PAIVA matrícula n° 1276, em exercício na EMEI Osvaldo Cruz, no turno da tarde, para em 20 horas semanais – Desdobramento, atuar no turno da manhã, na mesma escola, pois cumpre mandato de Direção Escolar e aposenta-se da Matrícula n°955/ a contar de 01/09/2021.

Publicado por:
Paula Hellwig Oliveira
Código Identificador:F5D26F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2021

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 013/2021,** o 3º (terceirto) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séries Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

3º. JÉSSICA JANSTCH FRACARO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

30 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F934A363

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2021 FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº05/2021

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 10/2021,** o 5º(quarto) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

5º. CHAELI QUEVEDO BRANCO OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07D218BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 419, de 23 de Agosto de 2021, e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 419, de 27 de Agosto de 2021.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a documentação anexa, em conformidade a Lei Municipal n.º 2.289, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 3º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8991DCE8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença a servidor municipal para exercer cargo eletivo de Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, Lei Municipal 2.985/2011, resolve:

Art. 1° Conceder licença ao servidor municipal Jacson Bergamo Picoli, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, percebendo remuneração do cargo efetivo como se em efetivo exercício estivesse, conforme opção do servidor, sendo, a referida licença no período de 01 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021, em substituição a conselheira tutelar Jessica Fabro de Lima.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 27 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:94868C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES E PORTÕES METÁLICOS INSTALADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE

SESSÃO DE PREGÃO: 13/09/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:AFD79BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021
O Município de Barra Funda/RS, torna público e para o conhecimento dos interessados, a correção da data do recebimento das Propostas de Preços e do início da Sessão de Disputa de Preços do Pregão Eletrônico 01/2021, assim como segue:
Onde se lê: "As Propostas de Preços serão recebidas até 09 de agosto de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 09 de agosto de 2021, às 9h (horário de Brasília), no site supramencionado."
Leia-se: As Propostas de Preços serão recebidas até **09 de setembro de 2021**, até às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia **09 de setembro de 2021**, às 9h (horário de Brasília), no site supramencionado.

Barra Funda/RS, 27 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:70E013ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.418, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.418, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de Professores Municipais 20 horas semanais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS, a realizar contratação temporária de 02 (dois) professores municipais anos

iniciais e 01 (um) professor anos finais para disciplina de matemática, ambas 20 horas semanais, pelo período de até quatro meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 26 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:69265154

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1419, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.419, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS para o acolhimento de idosos sem amparo familiar, visando a atenção a sociedade em vulnerabilidade social e sem assistência e amparo.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o *SOCIEDADE BENEFICENTE SOUZA & BALHEJO* de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 04 (meses) meses correspondente ao período do mês de setembro a dezembro do ano de 2021, a instituição filantrópica para atenção aos idosos do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 26 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A4B6F601

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.420 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.420, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para GAN HERANÇA NATIVA de Barros Cassal/RS.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com *GAN HERANÇA NATIVA* de Barros Cassal/RS para fomentar a cultura tradicionalista e incentivo à busca de jovens e adultos as tradições gaúchas.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para o GAN HERANÇA NATIVA de Barros Cassal/RS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e reais) mensais, pelo período de 04 (meses) meses correspondente ao período do mês de setembro a dezembro do ano de 2021, a instituição filantrópica GAN HERANÇA NATIVA do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Barros Cassal/RS, 26 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2851A0EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.421, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.421 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/20– Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$54.975,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAISI E SETE CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:
06 –SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 –F.M.S. – RECURSOS FEDERAIS
103013071.081 – Reforma Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$54.975,07

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$54.975,07

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme proposta nº12063.4480001/18-007 Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de "Reforma Unidade Básica de Saúde" no valor de R$54.975,07 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.
II – Fica atualizado o valor do Convênio, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Reforma Unidade Básica de Saúde".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 26 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:DBD2956E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1422, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 1.422, DE 26 DE AGOSTO 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, com a autorização para a abertura de crédito

suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 7.000,00 (SETE MIL E REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
03 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instações.....R$7.000,00

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
10 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R$20.000,00
12 - 3.3.90.33.00 -Passagens e Despesas com locomoção.....R$3.000,00
14 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.500,00

Total suplementações.....R$34.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
1 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica......R$1.500,00
3 – Equipamentos e Material Permanente..........R$8.000,00

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
11 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo......R$25.000,00
Total Reduções.....R$34.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D6D70695

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1423, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº1.423 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Altera as Leis nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e Lei nº 1.349/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta cinco reais)** no seguinte crédito orçamentário.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – DMER - Depto Munic. Estradas de Rodagem
Pavimentação com Paralelepípedos em Estrada Vicinal localidade de Duas Léguas
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 335.755,00
Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme contrato de repasse nº OGU 907138/2020, no valor de R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), referente Pavimentação com Paralelepípedos em Estrada Vicinal na localidade de Duas Léguas.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Atividade sob a denominação de "Pavimentação com Paralelepípedos em estrada Vicinal na localidade de Duas Léguas R$ 335.755,00 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
II – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa "Pavimentação com Paralelepípedos em estrada Vicinal localidade de Duas Léguas", conforme contrato de repasse nº OGU 907138/2020".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:90FF56BE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021 – Aquisição de peças genuínas e contratação de mão de obra para concerto da Escavadeira Hidráulica Hyundai Modelo 160LC-7. O Município de Barros Cassal – RS, torna público A REPUBLICAÇÃO e reabertura do prazo do processo licitatório 59/2021, que será em 13/09/2021 as 09 horas. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 27 de Agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AD3BD242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021** – Aquisição móveis sob medida para as secretarias municipais, no edital altera-se o termo de referência (ANEXO I), modificando-se a descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. Altera-se a data de abertura para 10/09/2021 às 09h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 30 de agosto de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:7D89FF33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição do KIT Inventura (material didático interdisciplinar) para as Escolas de Ensino Fundamental do Município.
FORNECEDOR: Positivo Tecnologia SA, CNPJ 81.243.735/0001-48
VALOR: R$ 21.866,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:099A7533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 134/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de agosto de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· Portaria nº 53.976, de 25.08.2021, que nomeia FABIANE SCHNEIDER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 11ª classificação;

· Portaria nº 53.977, de 25.08.2021, que nomeia ISMAEL PINHEIRO ARAUJO para o cargo de Assistente Administrativo – 7ª classificação;

· Portaria nº 53.978, de 25.08.2021, que nomeia CESAR GONZAGA MARTINS para o cargo de Assistente Administrativo – 8ª classificação;

· Portaria nº 53.979, de 25.08.2021, que nomeia LARISSA PRADO DA FONTOURA para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 30ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:35E6A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 53.979, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA PRADO DA FONTOURA**, portadora do CPF nº 013.477.110-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 30ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO / MÉDICO DE FAMÍLIA-COMUNIDADE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8FE9D5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE CREDENCIAMENTO - REF.: CHAMAMENTO Nº 004/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM OFERECER ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LINHAS DE MICROCRÉDITO AOS EMPREENDEDORES, JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi julgada e declarada CREDENCIADA a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS – SICOOB MAXICRÉDITO, uma vez que atendeu às exigências do edital convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso. Eveline S. Heps, Presidente da Comissão de Licitações.

Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5F2C79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 13 de setembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de motoniveladora.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A26A78FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO NO. 002-2021.

Dispõe sobre a nova composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do idoso.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI, em reunião extraordinária realizada em 06.07.2021, no uso de suas atribuições legais que Ihe conferem a Lei Municipal no. 3.760, de 06/09/2011.
Considerando o desligamento de algumas conselheiras do CMI, sendo essas da Diretoria Executiva desse Conselho;
Considerando a necessidade de rápida substituição para o prosseguimento do trabalho do CMI.

RESOLVE:
Artigo 1º.: Eleger por unanimidade do colegiado, a composição paritária da Diretoria do CMI para o mandato de 11.04.2020 a 10.04.2022, as seguintes conselheiras:

- Presidente: Giselaine Maria Ermel Herreira
- Vice-Presidente: Renilda Adi Gerhardt
- 1º. Secretária: Luciane Beatriz Taufer
- 2º. Secretária: Maria Inês Zanata Froelich Secretária executiva: Scheila Juliana Martins

Artigo 2º.: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 26 de agosto de 2021

GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA,
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AEECB5D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 24/2021 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 14/09/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 30/08/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:95678C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 29/2021 - Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Artefatos de Concreto**, às **09h00min** do dia **13 de setembro de 2.021**.

Pregão Presencial nº 30/2021 - Participação Exclusiva ME e EPP
O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Materiais de uso Ambulatorial e Odontológico e Materiais de Proteção Individual através do PSE - Programa Saúde na Escola,** às **09h00min** do dia **14 de setembro de 2.021**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:90E4CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 504/2021
Pregão Presencial nº 28/2021

Objeto: aquisição de 01(um) Biodigestor anaeróbio para transformação de resíduos orgânicos em biogás e fertilizante, marca Homebiogas
Contrato nº: 40/2021 de 27/08/2021.
Contratado: AQUICULTURA GC LTDA – CNPJ Nº 21.414.645/0001-40
Valor Total: R$ 15.600,00
Vigência contratual: a contar da assinatura do contrato até 31/12/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:090B06DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 65/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.814 de 13 de maio de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,** com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 05 – Resultado Final de 17 de agosto de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
2º lugar	Monitor Escolar	Natalia Zoculotto

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de agosto de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:C95787BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização a Lei Municipal nº 1.814, de 13 de maio de 2021, **CONVOCA** a abaixo relacionada, aprovada em **Concurso Público,** com Edital nº 01/2019 e Homologado através do Edital nº 11/2019 de 14 de junho de 2019, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo por ordem de classificação. Para o provimento da candidata deverá obedecer rigorosamente o Item 10 do Edital nº 01/2019.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
7º Lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Elisangela Catto Webber

Fica desde já advertido a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da nomeação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 30 de agosto de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:196E07AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da EMEF Haydêe Chiapetta.
CONTRATO Nº 159/2021
VALOR: R$ 32.959,60
CONTRATADA: RUDI DA SILVA ALMEIDA 89552555000
CNPJ: 31.159.412/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5865219B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para lanches realizados com usuários que participam das oficinas do CRAS, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 31/2021/ Processo Licitatório nº 152/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: JAIME PARADZINSK & CIA LTDA, CNPJ:05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ:38.436.570/0001-00
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1EA6F3C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de pneus novos e acessórios relacionados, em atendimento as necessidades de diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 32/2021/ Processo Licitatório nº 153/2021.
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – EPP, CNPJ: 29.081.832/0001-61, GABRIEL ANDRES FLACH – ME, CNPJ: 24.693.328/0001-07
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1DEA9B55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,08/Litro, no item Gasolina comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6430ABF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,12/Litro, no item Gasolina comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:15189602

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 34/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; configuração e manutenção de rede cabeada e wireless; configuração e ajustes de diversos sistemas, de acordo com a necessidade de diversas secretarias
CONTRATO: Nº 160/2021
VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
CONTRATADA: HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:1DC12BE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 211/2021, de 26 de agosto de 2021.

Concede pensão por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, da Constituição da República - redação dada pela E.C. 103/2019, bem como o disposto no art. 51 e seguintes da Lei Municipal 4.378/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 13/08/2021, a Milton Gonçalves da Rocha (viúvo) e Marcos Daniel Souza da Rocha (filho menor impúbere), beneficiários de **Maria Lúcia Souza da Rocha**, servidora inativa, falecida em 13/08/2021, devendo perceber o valor de R$ 2.275,44 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro reais), a ser custeada por SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.
Art. 2º – A pensão será reajustada pelo valor real, nas épocas definidas na legislação municipal.

Art. 3º - A pensão deferida será vitalícia para o dependente Milton Gonçalves da Rocha, convertendo a cota de 50% (cinquenta) por cento da pensão do dependente Marcos Daniel Souza da Rocha quando esse atingir a idade de 21 (vinte e um) anos, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º - Será enviado ofício para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – para revisão dos proventos de outro benefício previdenciário – haja vista a impossibilidade de acumulação integral de benefícios e a opção pela integralidade do benefício do RPPS de Coronel Bicaco – nos termos dos incisos I a IV, do § 2º, do art. 24 da E. C. 103/2019.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:931A0D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 264/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 264, de 25 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 600,00 (seiscentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190040000000000000.16 - Contratação por tempo determinado
R$ 600,00
Total..... R$ 600,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 600,00
Total..... R$ 600,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:74BA085C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 263/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 263, de 25 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190130000000000000.137 - Obrigações patronais
R$ 133,00
Total..... R$ 133,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 133,00
Total..... R$ 133,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B549536E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2021

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para entrar em contato com o Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155. A fim de assumir contrato temporário, conforme lei nº 4756/2021. O não comparecimento no prazo de cinco dias a contar desta data será entendido que candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

Nome	Cargo	Colocação
DARLINI FISCHER DIDONE	Merendeira	4º
JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	Servente	7º
ADIR MANICA	Servente	8º
MARILEI DA SILVA	Servente	9º

.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5DC24015

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 21/2021 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 21/2021 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços de manutenção/substituição das luminárias do sistema de iluminação pública do município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será dia 14/09/2021, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:C2F51246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021

Contrato Nº 228/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS - SICREDI NOROESTE RS
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 24/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 3/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉ-DITO, VISANDO EQUALIZAR POR PARTE DO MUNICÍPIO, OS JUROS DE FINANCIAMENTOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EM FUNÇÃO DO ES-TADO DE CALAMIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIFI-CULDADES ECONÔMICAS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.168/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B4AB070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Contrato Nº 229/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JORNAL COLONIAL LTDA
Valor: R$ 7.800,00
Vigência: Início 24/08/21Término: 24/08/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2775/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVOS SEMANAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM 1/4 DE PÁGINA EM CADA EDIÇÃO.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C2F48956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

Contrato Nº 227/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SICREDI CRISSIUMAL-COOP.CRED LIVRE ADMISSAO ASSOC.
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: Início 24/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 3/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉ-DITO, VISANDO EQUALIZAR POR PARTE DO MUNICÍPIO, OS JUROS DE FINANCIAMENTOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EM FUNÇÃO DO ES-TADO DE CALAMIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIFI-CULDADES ECONÔMICAS DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.168/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BBD30B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021

Contrato Nº 230/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - EPP
Valor: R$ 1.760,00
Vigência: Início 25/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 67/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 NOBREAK E 01 WEBCAM, DESTINADOS AO SETOR DE ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 25 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1677D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

Contrato Nº 231/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: THAINA SCHUMACHER
Valor: R$ 4.793,00
Vigência: Início 25/08/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 67/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 MICROCOMPUTADOR, 02 MONITORES, 01 NOBREAK E 01 WEBCAM, DESTINADOS AO SETOR DE ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

_____

Crissiumal, 25 de agosto de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E5A01FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para as secretarias municipais. Empresa(s) vencedora(s): Alexandre da Silva Bessa - CNPJ 39.752.349/0001-15 - Valor R$ 73.630,00; Automafour Solucao de Informatica e Automacao - CNPJ 09.033.442/0001-09 - Valor R$ 34.700,00; RS Midia Suprimentos de Informatica LTDA- CNPJ 13.383.196/0001-92 - Valor R$ 2.666,00; Topazio Tecnologia e Servicos EIRELI - CNPJ 30.776.952/0001-62 - Valor R$ 9.555,78; Vitrine Ambientes para Escritorio LTDA - CNPJ 05.684.135/0001-37- Valor R$ 5.970,00;

Derrubadas/RS, 27 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:D1C3B670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de 1 (um) kit de equipamento Drone com câmera 4K, cabo de energia, com carregador de bateria, bateria inteligente de 5870 mAh e uma (1) bateria reserva inteligente capacidade de 5870 mAh. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Comercio de Equipamentos de Comunicação Play LTDA. CNPJ 32.877.588/0001-52. Valor: R$ 14.034,00 (quatorze mil e trinta e quatro reais).

Derrubadas/RS, 27 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4D8A61DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Registro de Preços de horas para prestação de serviços de informatica.
Data: 15 de setembro de 2021
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:2C115603

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33425 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar as causas do acidente ocorrido em 25 de maio de 2021, conforme o pedido de Adão Carlos Danbrowski.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.250 de 16 de julho de 2021, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:3C5D1C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 PROCESSO Nº 107/2021 PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFÂNCIA.

FICA RETIFICADO O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021 NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A) CADASTRAMENTO:
NOTA 02: As empresas devem se cadastrar junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Erval Seco até as 16 horas do dia 03/09/2021.

B) 6.1.4 DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
b) Certidão de Registro ou inscrição na Entidade profissional competente, devendo no momento da assinatura do contrato estar registrado no CREA local.
c) Referente ao item 15.3 do edital que passará a constar da seguinte forma:
15.3 No caso de reajuste será adotado o INCC (índice Nacional da Construção Civil).
d) Com relação ao item 12.6 passará a constar dessa maneira:
12.6 A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no último dia do prazo de sua garantia.

MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2021.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:76BF6BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 06/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o presente ato: CONTRATADA: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ 22.172.223/0001-79. OBJETO: renovação contratual por 365 dias, e reajustamento contratual, em virtude do dissídio da categoria, com aplicação de 15,04% do IGP-M do ano de 2021, conforme negociação. VALOR: mensal de R$ 8.822,52. VIGÊNCIA: 01/09/2021.

Esteio, 30 de agosto de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:644498B6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de telas cirúrgicas.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A4D7100D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO ADESÃO Nº 002/2019

ADESÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **28 de agosto de 2022**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA em 5% conforme descrito no aditivo.

CONTRATADA: Seiki Refrigeração Ltda.
CNPJ: 17.895.041/0001-96

Data da assinatura: 23 de Agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:517286AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de cofre digital para o Setor de Tesouraria.
CONTRATADA: Angulos Suprimentos EIRELI
CNPJ: 08.097.033/0001-03
VALOR: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 930/2021.
DATA DA DISPENSA: 24 de Agosto de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:32230645

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2021
PROCESSO Nº 3614/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que a Autoridade competente resolve, ante a manifestação pela requisitante - Secretaria Municipal da Saúde - SMS, acolher o parecer da PGM que opinou pela **REVOGAÇÃO** do presente certame, forte no Art. 49 da Lei 8.666/93. Os interessados, dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:3411BB31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 219/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2021)
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 05.782.733/0003-00
VALOR TOTAL: R$ 236.580,00

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Assinatura: 25/08/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:02A9F93E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 146/2021
PROCESSO n° 4132/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de tela de nylon - SMOSU,** no valor total de **R$ 1.530,00 (mil, quinhentos e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2439/2021,** emitida em favor de GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 56.757.156/0001-76.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CA32159

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 148/2021
PROCESSO n° 4134/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de fragmentadora de papel - Vigilância Sanitária - SMS,** no valor total de **R$ 1.125,94 (mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2446/2021,** emitida em favor de DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ nº 30.019.904/0001-20.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FAB9447F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 141/2021
PROCESSO n° 4011/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de bomba de transferência de óleo diesel - SMOSU,** no valor total de **R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2401/2021,** emitida em favor de COMERCIAL PIVA AGROPECUARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 01.357.767/0001-35.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D77143B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 147/2021
PROCESSO n° 4133/2021

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de óculos de segurança para servidor da Secretaria de Obras - SMOSU,** no valor total de **R$ 179,00 (cento e sessenta e nove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2440/2021,** emitida em favor de ID SAFETY DO BRASIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 04.426.058/0001-52.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8A03E96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5219/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Marcelo Cezimbra das Chagas, matrícula nº 30460, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionado:

- Contrato nº 143/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RCL Instalações Eletricas EIRELI ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de rede elétrica na EMEB Dulce Moraes – SME, vinculado à Tomada de Preços nº 016/2021, oriunda do processo administrativo nº 3489/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F21B23A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5220/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 144/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso na EMEB Maria Lygia e EMEB Camilo Alves, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:533ADDF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5221/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45117, licença para tratamento de interesse, pelo período de 1(um) ano, a partir de 04.10.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1BCCD0C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5222/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4962/2021, que retificou a portaria n°4825/2021, que concedeu (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6418478F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5223/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4825/2021, para fazer constar: CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/07/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADB90B81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 02/2021

O Município de Esteio/RS TORNA PÚBLICA, por meio deste extrato, o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição. Consulte o edital completo nos sites www.esteio.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0AB6909F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
Entidade: **CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA**, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99;
Objeto: Objeto: Auxílio financeiro para execução de atividades na área de Educação, com a finalidade de desenvolver atividades com Coro Infanto - juvenil e Coral Municipal. Valor repassado: R$ 17.040,00.
O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2021

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F5D8194A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Contratação de empresa para Transporte Escolar,** sendo a data de abertura das propostas no dia 13/09/2021, às 08h31min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 30 de Agosto de 2021.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:C58A2325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2021 LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PROCESSO Nº063/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de impressoras multifuncionais, coloridas e impressoras comum.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:6.000,00 (seis mil reais) para o período de 4 (quatro) meses.
Fornecedor(a):REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSAO LTDA

Faxinalzinho, RS, 27 de Agosto de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A66EBAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS E AULAS DE DANÇA ALEMÃ, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE HARMONIA
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

FORNECEDOR: **R.R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA**
CNPJ: 13.595.611/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00

FORNECEDOR: **DANIEL R. MOTA**
CNPJ: 10.459.585/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00

Harmonia/RS, 30 de agosto de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:55CFCE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2021
CONTRATADO: DANIEL R. MOTA
CNPJ: 10.459.585/0001- 66
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA ALEMÃ, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE HARMONIA
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021
VALOR: R$ 4.800,00
VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

Harmonia/RS, 26 de Agosto de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:C3194CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021
CONTRATADO: R.R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA
CNPJ: 13.595.611/000- 71
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS, COMO FORMA DE PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE HARMONIA
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2021
VALOR: R$ 10.800,00
VIGÊNCIA: 01/09/2021 À 31/12/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2021

Harmonia/RS, 30 de Agosto de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:368902F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2020 - ADITIVO Nº I

A Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras RS informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de Agosto de 2021:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 011/2020; Dispensa de licitação n.º 13/2020; Contratada: Jose Carlos Pelliccioli- ME; valor total de R$ 2.587,44 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); objeto: Renovação contratual por mais 04 meses; vigência: 29/08/2021 à 29/12/2021; Data de assinatura: 27/08/2021.

Ibiraiaras/RS, em 27 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:5DDA1315

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 062/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Kenia Tainara Silva**, matrícula nº 616-5, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 26/08/2021.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

IBIRAIARAS, 27 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2EB09DDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS,** torna público que está aberta a presente Tomada de Preços, objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO SICONV Nº 893472/2019 – OPERAÇÃO 1069605-25.** Cadastramento até o dia 10 de setembro de 2021. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 14 de setembro de 2021. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 14 de setembro de 2021, na sala de reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O editalna íntegra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355 1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3DF36881

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2021 - APOSTILA Nº I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de agosto de 2021:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 25/2021 Dispensa de Licitação n.º 14/2021; Contratada: **KTA ENGENHARIA EIRELI**; objeto: Nomeação dos servidores, Pâmela Hentz Cappellari e Vinicius Christianetti, como gestor e fiscal do presente contrato. Data de assinatura: 27/08/2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D327E5FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Férias à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 16 dias de férias a servidora Municipal **Nara Regina Grando**, matricula nº 415-4, referentes a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 409/2021. A partir de 30/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E8086028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO Nº 001/2021

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – **Objeto**: Aquisição de 3 (três) Onibus Zero quilometro tipo Micro Ônibus em que foram registrados preços da Empresa Man Latin America Industria e Comércio de Veículos LTDA,inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, por adesão a ata de registro de preço nº 30/2020 do Órgão Ministério da Cidadania. processo administrativo nº 71000.055412/2019-43. **Valor:** R$ 869.697,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2834D142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO FRUSTRADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 PROCESSO Nº 184/2021- EDITAL Nº 55/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, não houve nenhuma empresa habilitada no certame.

Independência, 27 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:CC3C220D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2ED8CBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2021

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE ESGOTO e Alteração de Data, será realizado **dia 14/09/2021,** a partir das 10h no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Itaqui-RS, 27/08/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F36F7E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 05-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO COM GALERIAS PRÉ MOLDADAS NA LOCALIDADE DE RINÇÃO DE SANTO ANTÔNIO.** Abertura prevista para 15 de setembro 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de agosto 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:75680741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 166/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021.

Divulga a homologação das inscrições e determina local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 09/2021, que visa a contratação de 05 (cinco) vagas + CR (Cadastro Reserva) para Motorista de Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.535, de 25 de janeiro de 2021, **torna públicA** a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e **DETERMINA** local, data e horário para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 09/2021, de acordo com o processo administrativo nº 2.827/2021.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
Miguel Zair Fraga Quiles	01
Sadi Fantinelli	02
Roberto José Dalpiaz	03
Eder de Almeida Caldeira	04
William de Oliveira Silva	05
Zair Gomes da Silva	06
Jorge Mario de Bastiani	07
Edir Tramontin	09
Altair Jose Pedroni	10

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

As provas objetivas serão realizadas no dia **03 de setembro de 2021**, no prédio do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maquiné**, localizado na Avenida General Osório, nº 960, centro de Maquiné/RS, **com início às 09h** e término às 12h. As provas práticas serão realizadas na **Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné**, localizada na RS 484 – Estrada Maquiné/Pinheiro, no dia **03 de setembro de 2021**, com início **às 14 horas**.

Maquiné, em 26 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Dalpiaz
Código Identificador:27AAB0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 167/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 167/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.555/2021, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.589 de 03 de agosto de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Efraim Witt Osvald	1388467	5° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:30B2F076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 168/2021 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

EDITAL N° 168/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo dos processos administrativos n° 621/2021, 2.329/2021 e 2.624/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as), aprovados (as) no concurso público nº 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Andressa Geiss da Silvia	1407017	62° lugar
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Carla Borba Rosa	1407034	63° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:87214FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 144/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 114/2021.

REQUERENTE: Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição de Refrigerador de 240 Litros para uso na EMEI Rosalina Manfroi.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:3558A582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 145/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 115/2021.

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de painel para fotos.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:FA2696F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 34/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 08/2021 AO CONTRATO 129/2017.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: **ULTRASOLUÇÕES – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Reajuste de contrato pelo IPCA em 4,52%.
DATA DO ADITIVO: 08/08/2021
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leandro Ferreira da Rosa.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:21D5CEEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
CNPJ nº 77.853.083/0003-58
Objeto: aquisição de ar condicionado para diversas secretarias.

Valor Contratual: R$ 43.349,98 (quarenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2021

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9058244F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JULIA ARAUJO ME
CNPJ: 32.739.405/0001-32
Objeto: termo de rescisão contratual referente ao credenciamento nº 01/2020 prestação de serviços de análises clinicas chamamento público nº 03/2020 que fazem entre si de um lado o município de Mostardas - RS e de outro lado à empresa Júlia Araújo ME.

Vinculado ao chamamento público Nº 03/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80468ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LABORATÓRIO MOSTARDAS LTDA
CNPJ: 92.098.821/0001-20
Objeto: termo de rescisão contratual referente ao credenciamento nº 01/2021 prestação de serviços de análises clinicas chamamento público nº 03/2020 que fazem entre si de um lado o município de Mostardas - RS e de outro lado à empresa Laboratório Mostardas LTDA.

Vinculado ao chamamento público Nº 03/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FBAF3219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 602/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: MK Produtos Hospitalares Ltda - Epp
CNPJ n° 00.411.441/0001-86
Objeto: Aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:545C708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 603/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Convicta Agencia de Viagens e Turismo Ltda
CNPJ n° 08.429.089/0001-18
Objeto: Pagamento de passagens aéreas para o Prefeito Moisés Pedone de Souza, de Porto Alegre/Brasília ida e volta no dia 30 e 31/09/2021, o prefeito recebeu convite para o lançamento do selo do bicentenário de Anita Garibalde que acontecerá no Palácio do Itamaraty.

Valor Contratual: R$ 3.700,15 (três mil setecentos reais e quinze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D324BB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Ef Diesel Center Comercio de Peças e Serviços Automotivos Eireli
CNPJ nº 88.764.774/00001-30
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra para conserto do veículo van sprinter 415 de placas IVL 8999.

Valor Contratual: R$ 4.430,00 (quatro mil quatrocentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A7C494BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (2) NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve retificação no item 3.4.1 do Edital em epígrafe. O edital e o ADENDO, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 30/09/2021, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 30 de agosto de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E816DBA6

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO (1) NA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve a inclusão dos Anexos XXII ao XXXII (em meio digital) ao Edital em epígrafe. O edital na íntegra, o Adendo e os novos anexos, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a a**bertura dos envelopes fica transferida para o dia 22/09/2021, às 10 horas.**

Nova Santa Rita, RS, 30 de agosto de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2C51B5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 30/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DE EDITAL Nº 30/2021
A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a Contratação Temporária Excepcional de um **FARMACEUTICO – 40 hs semanais,** bem como a formação de **Cadastro de Reserva**, para a Secretaria Municipal Saúde.
Inscrições: de 30/08/2021 a 10/09/2021, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado, em dias úteis, no seguinte horário: das 8:00 as 12:00, e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, no Centro Administrativo Municipal, Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone nº 3616-5010 / 3616-5013 ramais 203 ou 206. O Edital na íntegra está afixado no Quadro Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, bem como no site oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 27 de Agosto de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A8C5C868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1692/2021

Portaria nº 1692/2021 de 24/08/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS,** matrícula 4547-02, de acordo com o processo nº 17494/2021, a contar de 23 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1EBB251D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1693/2021

Portaria nº 1693/2021 de 24/08/2021 – Torna sem efeito a portaria nº 1609/2021 que "Designa a servidora **MARILUCI FOFONKA,** matrícula 3814-01, para realizar as avaliações psicológicas dos candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2019", conforme o processo nº 16790/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D068E715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1694/2021

Portaria nº 1694/2021 de 24/08/2021 – Retifica as portarias nº 869/2021 e 1656/2021 a fim de alterar o nome da Escola na forma da Lei Municipal nº 6.505/2021. Portaria que designa a Professora **MÁRCIA NADIR DE OLIVEIRA,** matrícula 216-1**,** a exercer a função de diretora da E.M.E.F. Mirko Lauffer, **SEM GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO**, a contar de 18 de fevereiro de 2021, de acordo com o processo nº 3813/2021 e 16908/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E5F6FF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1695/2021

Portaria nº 1695/2021 de 24/08/2021 – Concede adicional de insalubridade ao servidor **ODILO GEOMAR BIEGER,** em grau médio, a contar de 23 de julho de 2021, de acordo com o processo nº 15637/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92C92BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1696/2021

Portaria nº 1696/2021 de 24/08/2021 – Transfere de Lotação o servidor **LUCAS RODRIGUES REZENDE,** matrícula 6525-01, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, a partir de 23 de agosto de 2021, conforme processo nº 17904/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0D491998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1697/2021

Portaria nº 1697/2021 de 24/08/2021 – Transfere de lotação o servidor **ROGER FLORES FRANCISCO,** matrícula 6544-01, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, sendo o Posto de Trabalho: Conselho Tutelar, a partir de 25 de agosto de 2021, conforme processo nº 17904/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D86BD676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1698/2021

Portaria nº 1698/2021 de 24/08/2021 – Retifica a portaria nº 955/2021 e 1657/2021 a fim de alterar o nome da Escola Mirko Lauffer na forma da Lei Municipal 6.505/2021. Portaria que convoca para trabalho em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais e concede gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício de supervisão educacional á professora **JULIANA MARQUES DE SOUZA.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F0DB1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1699/2021

Portaria nº 1699/2021 de 24/08/2021 – Concede licença prêmio a servidora **CREUZA MARIA HERTZOG MOLLER,** matrícula 144-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 31 de dezembro de 2003 a 30 de dezembro de 2008, de acordo com o processo nº 17890/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C438961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1700/2021

Portaria nº 1700/2021 de 24/08/2021 – Concede licença prêmio a servidora **CREUZA MARIA HERTZOG MOLLER,** matrícula 144-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de novembro de 2010 a 17 de novembro de 2015, de acordo com o processo nº 17890/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DE2832E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1701/2021

Portaria nº 1701/2021 de 24/08/2021 – correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 18 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2019, de acordo com o processo nº 17890/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:41E0A4E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1702/2021

Portaria nº 1702/2021 de 24/08/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora **CARLA MEDINA REIS,** correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 12 de março de 2011 a 11 de março de 2016, concedida pela Portaria nº 233/2019, de acordo com o processo nº 13686/2021, a partir de 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3C3B89BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1703/2021

Portaria nº 1703/2021 de 24/08/2021 – Convoca para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora **SABRINA MONIQUE MOREIRA,** matrícula 5933-05, de acordo com o processo nº 17716/2021, durante o período de afastamento da servidora CARLA GRABIN, a contar de 23 de agosto de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A41223F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1704/2021

Portaria nº 1704/2021 de 24/08/2021 – Designa o servidor **JOÃO ARESI,** matrícula 1823-03, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, contar de 18 de agosto de 2021, conforme processo nº 13055/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:70065788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1705/2021

Portaria nº 1705/2021 de 24/08/2021 – Designa o servidor Designa o servidor **JOSE PAULO SANTOS ALVES,** matrícula 6438-02, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 18 de agosto de 2021, conforme processo nº 13055/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B29F9CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1706/2021

Portaria nº 1706/2021 de 24/08/2021 – Designa o servidor Designa o servidor **JOANITO JOSÉ BORGES,** matrícula 5644-02, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, a contar de 18 de agosto de 2021, conforme processo nº 13055/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9618D48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1707/2021

Portaria nº 1707/2021 de 25/08/2021 – Retifica as Portarias nº431/2018 e 1293/2019 que aposentam o Servidor **GONZALO RAFAEL PINTOS.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86A06910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1716/2021

Portaria nº 1716/2021 de 25/08/2021 – Revoga a Portaria 2255/2017 que concede adicional de insalubridade ao servidor **CÉSAR DOS SANTOS CAMARGO,** a partir de 29 de abril de 2021, conforme o processo nº 288119/2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64D9A44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2021: Comunicamos que o certame restou fracassado. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:66A2588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2021: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5C4B1249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2021: Comunicamos que o certame restou fracassado. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B84947FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2021: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AD17F6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de Medicamentos e Compressor de Ar Odontológico para o Município de Palmitinho/RS,** propostas de Preços serão recebidas no período de **30 de Agosto à 10 de Setembro de 2021, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 10 de Setembro de 2021, às 09hs00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net**.** Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 27 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:73FFFFCA

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2021

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública para a Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.850 de 17 de Junho de 2021, em concordância ao Decreto nº 65/2021 que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados pelo poder Público Municipal para a Venda nos critérios estabelecidos, a se realizar às **14h do dia 30 de Setembro de**

2021. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: https://palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 27 de Agosto de 2021.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:D3145399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°:025/2021.
PROCESSO N°:5911/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:MISTER SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Cozinha para escolas e serviços sociais.
OBJETO DO ADITIVO: Fica Alterada a Cláusula Quarta – Do Preço ajustado e do Reajuste – acrescentando **R$ 9.959,54** (nove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, passando para **R$ 76.063,56** (setenta e seis mil, sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos) mensal, em razão dos acréscimos constantes na tabela abaixo, passando a contar de 26 de Julho de 2021.

COZINHEIRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Nº	**Posto de Trabalho**	**Endereço**	**Quant. Postos de Trabalho acresc.**	**Valor Mensal R$**
Regime de Trabalho: 30 horas – Semanais – R$ 4.524,10				
2	EMEI Profª Mariazinha	Rua Luis Tito Martins, 280 – Bairro: Jardim	**1**	**2.262,05**
1	EMEI Azaleia	Rua Mario Mosmann, 175 – Centro	**1**	**2.262,05**
Regime de Trabalho: 40 horas – Semanais – R$ 5.435,44				
4	EMEF Idalino Pedro da Silva	Av. das Nações, 1212 – Bairro: Guarujá	**1**	**2.717,72**
12	EMEF Romilda Sibel Renck	Rua Oscar Martins Rangel, 25 - Bairro: Planalto	**1**	**2.717,72**

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
CLAUDIO ROGERIO PAZ
MAICON FRAGA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/07/2021.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:55ABC794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2293 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Inclui produto no PPA 2018-2021 Lei Municipal nº 1347/2017e LDO para 2021 Lei Municipal nº 1567/2020 e autoriza abertura de crédito especial por superavit financeiro do Exercício de 2020.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 1611 de 26 de agosto de 2021.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1005 – Atenção Especializada" para o exercício de 2021, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.
Produto: Detector Digital de Raio-X
Meta Física:01
Valor Estimado: R$ 230.000,00

Art.2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no "Programa de Governo n° 1005 – Atenção Especializada" para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2021, Lei Municipal nº 1567/2020,que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.
Produto: Detector Digital de Raio-X
Meta Física:01
Valor Estimado: R$ 230.000,00

Art.3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por Superavit Financeiro no orçamento em vigor no valor de R$ 230.000,00(duzentos e trinta e mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional Programática a ser criada:08.01.10.302.1005.1218.44.90.52.00.00.00
Valor a Incluir: R$230.000,00
Fonte: 0040

Art.4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 27 de Agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:8606CD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.451, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, a Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o acelerado processo de mudanças em matéria legislativa ambiental na esfera federal e estadual;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Qualidade Ambiental compõe a estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

CONSIDERANDO os debates legislativos que envolvem o Projeto de Lei que trata do novo Marco Legal para o Licenciamento Ambiental, bem como a vigência no Estado do Rio Grande do Sul do novo Código Estadual do Meio Ambiente; e

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar trabalhos e pesquisas direcionadas à atualização da legislação municipal que versa acerca do assunto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, a Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental.

Art. 2º A Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental será integrada por servidores lotados na SQA e terá como objetivos elaborar estudos, projetos e realizar análises atinentes à atualização e aperfeiçoamento da legislação ambiental do município, bem como:

I – analisar e identificar as legislações municipais ambientais que demandam atualização;

II – realizar estudo das áreas que carecem de regulamentação, em matéria ambiental, no município de Pelotas;

III – discutir e propor uma Política Municipal de Meio Ambiente;

IV – discutir e propor legislações específicas para as áreas de atuação da Secretaria de Qualidade Ambiental – SQA.

Art. 3º Os encontros da Comissão ocorrerão uma vez por mês, podendo a periodicidade dos encontros ser alterada, conforme a necessidade e o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Os membros integrantes da respectiva Comissão serão designados mediante Portaria a ser expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

§1º A Comissão contará com um Coordenador e um Subcoordenador que serão designados, igualmente, mediante Portaria a ser expedida pela Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º participação de servidores na Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental não será remunerada, todavia será considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1CB95E37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membros para comporem a Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto n.º 6451, de 25 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental:

Luciano Bielinski, matrícula 28678;
Camila Ferreira Pereira, matrícula 32126;
Adrise Medeiros Nunes, matrícula 34617;
Alexandro Brayer Martins, matrícula 29808;
Eliane Rozado Moncks, matrícula 2980;
Lélio Gomes Brod, matrícula 20828;
Maria Rheingantz Abuchaim, matrícula 20801;
Viviane Rodrigues Dorneles, matrícula 41188.

Art. 2º Designa o servidor Luciano Bielinski, matrícula 28678, como Coordenador da Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental e a servidora Camila Ferreira Pereira, matrícula 32126, como Subcoordenadora da Comissão de Avaliação e Revisão Legislativa Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:90F76AA4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.449, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.949, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concessão do auxílio emergencial pelotense, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução do Auxílio Emergencial Pelotense, instituído pela Lei Municipal nº 6.949, de 13 de agosto de 2021 em razão da condição de pobreza e vulnerabilidade, buscando reduzir os efeitos sociais e econômicos gerados pela pandemia causada pelo Covid-19.

Art. 2º Para fins de recebimento do auxílio emergencial pelotense será necessário atualizar os dados das possíveis beneficiárias no cadastro único.

§1º A atualização cadastral será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS e obedecerá aos protocolos de segurança relacionados à pandemia causada pelo Covid-19, considerando especialmente a disponibilização de álcool em gel, utilização de máscaras, medição de temperatura e distanciamento controlado.

§2º Para melhor logística e acolhimento à cidadã o atendimento presencial ficará limitado às fichas distribuídas em cada dia.

§3º No atendimento deverão ser apresentados os seguintes documentos originais, independente de se tratar de novo cadastro ou apenas atualização:
a) documento oficial de identidade da responsável pela unidade familiar;
b) cadastro de pessoa física (cpf) da responsável pela unidade familiar;
b) pelo menos um documento de identidade original de cada componente familiar;
c) comprovante de residência atualizado;
d) comprovante de renda se houver;
e) na hipótese de se tratar de mulher vítima de violência doméstica e familiar, além dos demais documentos citados acima, deve ser apresentada medida protetiva ativa aplicada nos últimos 12 (doze) meses e expedida até 18/08/2021.

Art. 3º As mulheres que já se encontravam inscritas no cadastro único até 18/08/2021 deverão atualizar os seus dados para fins de pagamento do auxílio emergencial pelotense:

I – desde que sejam responsáveis por unidade familiar, não recebam bolsa-família, seguro-desemprego ou outro benefício previdenciário, nem tenham recebido auxílio emergencial federal, bem como sejam residentes em Pelotas e percebam renda familiar per capita de até R$178,00;
II – compareçam para atendimento presencial que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no período de 08 a 17/09/2021, no Parque Tecnológico, situado na Avenida Domingos de Almeida, nº 1785.

Art. 4º As mulheres que não se encontram inscritas no cadastro único, mas que perderam o vínculo formal de emprego nos últimos doze meses e que se enquadram nos demais critérios para recebimento do auxílio emergencial pelotense, deverão comparecer munidas dos documentos relacionados neste Decreto, acrescido da comprovação da referida situação e cumprindo o cronograma estabelecido no inciso II do artigo anterior.

Art. 5º Encerrado os prazos previstos no cronograma de atualização cadastral, havendo necessidade a SMAS promoverá busca ativa, que consiste nas visitas sociais domiciliares, considerando os registros existentes.

Art. 6º A partir de 20 de setembro de 2021 será divulgado o calendário de pagamento nos canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 23 de agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E3F115E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS - EDITAL Nº 220, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 194, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de Operador de Máquinas, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar – Operador de Máquinas, Anexo Único, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 30/08/2021. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para **Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar, de 31 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de agosto de 2021

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:EA42EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – MÉDICO SAMU - EDITAL Nº 221, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - EDITAL DE ABERTURA N.º 148, DE 1º DE JULHO DE 2021 – LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o Resultado Preliminar do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na função de Médico, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Preliminar – Médico, Anexo Único, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 30/08/2021. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para **Interposição de Recursos** referentes ao resultado preliminar, de 31 de agosto às 23h59min do dia 02 de setembro de 2021, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 30 de agosto de 2021

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:03124D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA CONTRATO Nº 103/2021

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021, datado de 25 de agosto de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 e PROCESSO Nº 283/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de condicionadores de ar. Valor total do contratoR$ 49.000,00(Quarenta e nove mil reais).Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 25 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:75CA3ED4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SÚMULA CONTRATO Nº 102/2021

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021, datado de 25 de agosto de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 e PROCESSO Nº 283/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e**DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP**(CONTRATADA) Objeto: O objeto do presente edital é o fornecimento de condicionadores de ar. Valor total do contratoR$ 44.390,00(Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 25 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:824892A7

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021, datado de 27 de julho de 2021, constituído do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 e PROCESSO Nº 266/2021, sendo o Município de Riozinho (CONTRATANTE) e **SERRARIA BENETTI EIRELI**,(CONTRATADA) Objeto: Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais de construção. Valor total do contrato R$ 109.315,00 (Cento e nove mil, trezentos e quinze reais). Prazo: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Riozinho, 27 de agosto de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:48087393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 62/2021
Empresa: Paulo Zimer –APH SUL
Valor: R$ 1310,00
Objeto: Mochila de Rapel para o Corpo de Bombeiros

Dispensa de Licitação 66/2021
Empresa: Madereira Madruga
Valor: R$ 765,55
Objeto: Aquisição de material de construção para o atendimento dos serviços sócio
Assistencial.

Dispensa de Licitação 71/2021
Empresa: Madereira Madruga
Valor: R$ 2.294,80
Objeto: Aquisição de material de construção

Dispensa de Licitação 57/2021
Empresa: Benoit Eletrodomésticos ltda
Valor: R$ 3.900
Objeto: Aquisição de uma impressora para o departamento de ICMS

Dispensa de Licitação 17/2021
Empresa: Mannus Car comercio de autopeças
Valor: R$ 4945,00
Objeto: Aquisição de peças para o veiculo oficial do gabinete.

Dispensa de Licitação 44/2021
Empresa: Madereira Madruga
Valor: R$ 3889,25
Objeto: Aquisição de material de construção.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0E8D1B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 38/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021
(LEI 14.133/21)
O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/09/2021 as 12h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Agosto de 2021

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2F7CF8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DISPENSA 55/2021:EMERGENCIAL
MATERIAIS ELÉTRICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando às empresas vencedoras : **COTRIPAL – AGROPECUÁRIA COOPERATIVA – LOJA – CNPJ: 91.982.496/0033-89, D MARCHESE & CIA LTDA – CNPJ: 95.356.556/0001-21 e LOJAS QUERO – QUERO S/A – CNPJ: 96.418.264/0078-18,** perfazendo um total dispensado de **R$ 3.871,50,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:60E2E2E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO 08/2020

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I, de prazo e valor do CONTRATO 08/2020.** Mantido com a empresa **AZRB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, MULTIMÍDIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**; inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.496.324/0001-68, **Fornecimento de serviços de internet Banda Larga.**
Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Segunda - DO PREÇO, Cláusula Quarta – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA** e **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS**, do Contrato 08/2020 e suas posteriores alterações.
Base Legal: Art. 57 – Incisos II, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Sétima – DOS PRAZOS,** do Contrato 08/2020 e suas posteriores alterações.
Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 22 de julho de 2021.

CLAUDIA GISLAINE T. RODRIGUES
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Claudia Gislaine Trindade Rodrigues Rodrigues
Código Identificador:178AC3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 088/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 036/2021
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de motobomba submersa.
EMPRESA CONTRATADA:Juliana Barreto Ponche - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 088/2021(vigência até 31/12/2021)
Item: 01– R$ 3.657,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.657,00
Data de assinatura:24 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EE411BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 040/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de preço
DISPENSA 033/2020
Processo Administrativo Nº 5459/2020
Contrato Nº 040/2020
CONTRATADA:JMC Negócios Imobiliários Ltda. - Imobiliária Charrua
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (Caps I) - Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2021**a 10 de agosto de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.557,91 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) **para R$ 2.846,60 (Dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2021 é de R$ 1.021,56 (Mil e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2021, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 2.761,47 (Dois mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Atenção Psicossocial	3339036 – 84591
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	40 – ASPS	3339036 – 84640

5.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:479146FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 102/2016

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

14º Termo Aditivo – de Prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 059/2016
Processo Administrativo Nº 10455/2016
Contrato Nº 102/2016
CONTRATADA: Ansus Serviços Ltda – Santa Maria – RS
Objeto: Contratação de empresa com viabilidade de operacionalizar os serviços de coleta transbordo, transporte com destinação final de resíduos domésticos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por **90(noventa) dias,** contados a partir do dia 26 de agosto de 2021 **até o dia 24 de novembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
2. Em virtude de repactuação feita entre o executivo municipal e a empresa contrata não haverá reajuste de valor até o final do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 100115.452.0199.4110 3339039 / Cód. Redução 84243-5
- 100115.452.0199.4111 3339039 / Cód. Redução 83677-0
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B257582E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 081/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada para manutenção das Câmaras para conservação de imunobiológicos e termolábeis (serviços e peças) - Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Biosystems Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico - Hospitalares - Eireli - Porto Alegre– RS
Contrato nº 081/2021
Item: **01** –R$ 4.790,00; **02** –R$ 3.200,00; **03** –R$ 495,00; **04** –R$ 104,00; **05** –R$ 1.782,51; **06** –R$ 690,50; **07** –R$ 296,00;
Valor Total do Contrato – R$ 16.261,93 – (30 dias)

Data de Assinatura:27 de julho de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DE550097

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11275/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

40ºTermo Aditivo – de inclusão de valores
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INCENTIVO
1.Acrescentar na Cláusula 6.1.2. do contrato o seguinte Incentivo Federal.

Classificação	Parcela Única
Incentivo Federal para Ações de Serviços Hospitalares	R$ 700.000,00

Nº da Proposta	Emenda	CNES	Valor R$
36000360108202100	19830004	2248220	150.000,00
36000369725202100	30670004	2248220	250.000,00
36000377403202100	37930002	2248220	250.000,00
36000377802202100	41210012	2248220	50.000,00
Total R$			**700.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.302.0235.3844.3339039 – 86437 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 12 de agosto de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AD6580CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 841 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Exonera um servidor público Municipal.-.

A Prefeita do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o servidor **SOLISMAR CUNHA DOS SANTOS –** Matrícula F - 3093, do cargo de "COZINHEIRO – Padrão 1", a partir de 30 de agosto de 2021, por ter sido aprovado em 40º lugar na ordem de classificação geral, no **Concurso Público** nº 01/2020, e **nomeado** em Estágio Probatório através do Decreto nº 808/2021, de 16/08/2021, para o cargo de **"Atendente II – Padrão 3"**, resguardados os direitos adquiridos, conforme Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

MMP.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C686D14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.608, DE 27 DE AGOSTO 2021.

REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO DE CAVALARIANOS NO MÊS DAS FESTIVIDADES FARROUPILHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, Estado do Rio Grande do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, a constante e numerosa circulação de cavalarianos no centro da cidade, no período compreendido entre o início do mês de setembro até o fim dos festejos farroupilhas;
Considerando que os logradouros públicos não estão dimensionados para receberem circulação de veículos, pedestres e animais em condições de segurança, tranquilidade e higiene, cumprindo devidamente todos os protocolos para COVID 19, devido a sua numerosidade e condições razoáveis de uso e, com segurança dos espaços públicos;
Considerando que no ano de 2021, segundo decisão tomada por unanimidade pelas entidades tradicionalistas, o desfile do 20 de setembro foi cancelado, buscando evitar aglomerações e possível transmissão da doença, preservar a vida e saúde da comunidade santanense.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica vedada a circulação, entre 14 a 26 de setembro de 2021, de cavalarianos no interior de Parques, Praças e Canteiros da cidade, bem como nas vias de circulação compreendidas no interior e nos perímetros a seguir elencados:
- Da Av. Almirante Tamandaré, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua 24 de Maio;
- Da Rua Silveira Martins, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Antônio Fernandes da Cunha;
- Da Av. João Goulart, do perímetro da Av. Tamandaré até a Rua Barão do Triunfo;
- Da Rua Barão do Triunfo, do perímetro da Av. João Goulart até a Rua Silveira Martins.

Art. 2º – Ficam vedadas cavalgadas, passeios em grupo e desfiles a cavalo, exceto se for um evento devidamente registrado na Inspetoria Veterinária.

§ 1º - Todas as Entidades representativas deverão dar ciência aos seus representados, para que cumpram, na íntegra, o que determina o presente Decreto.

§ 2º - Excetua-se do caput deste artigo o trânsito de cavalarianos, excepcionalmente no dia 14 de setembro por ocasião do recebimento da Chama Crioula, sendo que os participantes do evento deverão estar de acordo com as normas estabelecidas..

§ 3º - Nas demais vias da cidade os cavalarianos poderão circular montados em seus cavalos no máximo em duplas e mantendo o devido distanciamento.

§ 4º – Durante a Semana Farroupilha, de 14 a 20 de setembro do corrente, será fechada parte da Rua João Manoel, em frente a Praça Artigas, entre as Ruas Gener Leites e José do Patrocínio, das 15h as 23h.

Art. 3º - A inobservância ao ora previsto acarretará *apreensão do animal, que será recolhido ao potreiro da prefeitura e ao proprietário será imposta multa no percentual de 1.06 URFM, despesas decorrentes da remoção, além de diária de 0.25 URMF, enquanto não promover o levantamento e destinação adequada do animal.*

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:047DC2A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2021, Processo Administrativo nº 8998/2021. Objeto: Aquisição de drone aéreo para auxiliar na fiscalização. Abertura: 13/09/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:88BD0F8A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2021, Processo Administrativo nº 9907/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores. Abertura: 14/09/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DD592065

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2021, Processo Administrativo nº 13772/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de Kits de alimentação escolar. Abertura: 16/09/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CE57D7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

Aviso de alteração do Edital Pregão Presencial nº. 027/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de solução de acesso à Internet de forma síncrona, dedicada, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, com instalação, manutenção, suporte, fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Projeto Cidades Digitais do Ministério das Comunicações. Alteração Edital não será exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores, será de Ampla Participação. Demais dados permanecem inalterados. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 16/09/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:DB23642B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2020

SÚMULA TERMO DE COLABORAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2020
CONTRATO: Termo de Colaboração nº 004/2020
CONTRATADO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande
CNPJ: 91.310.368/0001-67
OBJETO: Altera-se a Cláusula Nona – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – passando o termo final do pacto para o dia 21 de Dezembro de 2021.
Vigência: 21.12.2021
Valor: R$ 29.412,00

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:19C15A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 307, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei n.º 8.896, 25 de agosto de 2021, que "Concede Anistia de Multa de Mora e Remissão de Juros de Mora de Créditos Tributários e Não Tributários e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º A apuração dos débitos tributários e não tributários dos exercícios até 2020 a serem pagos com redução de 100% de multa e juros dos **parcelamentos** e **reparcelamentos** será efetuada utilizando-se a seguinte fórmula de cálculo:

VP = VOE . VVP
VTP

VP = Valor a pagar com redução de 100% de multa e juros.
VOE = Valor original da época do parcelamento (principal + correção monetária).
VTP = Valor total parcelado da época (principal + correção monetária + multa + juros).
VVP = Valor total das parcelas vencidas e vincendas parceladas sem a multa e os juros.

Art. 2.º Os valores referente a débitos tributários e não tributários **não parcelados** serão calculados apenas retirando-se 100% de multa e juros.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:351C07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 147/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 070/2021.
CONTRATADA: QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.316.559/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de coleta e análise físico-química, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo.
VALOR TOTAL: R$ 6.680,18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021, com possibilidade de prorrogação

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:372F83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 211/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 057/2020.
CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA , CNPJ: 17.875.435/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, ficando o contrato prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 16 de setembro de 2021, conforme solicitado através do memorando n°.618/21 – SEMAF de 10 de agosto de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.073/2021- DEC/SEMAF de 18 de agosto de 2021 e termo de pedido de compra n°. 2021/1411, de 10 de agosto de 2021, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - A renovação do contrato se justifica tendo em vista a necessidade de manutenção, compilação, atualização e publicação de leis no site do Município, conforme exposto no do memorando n°.618/21 – SEMAF de 10 de agosto de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**), sendo o valor de R$200,00 (duzentos reais) mensais, conforme termo de pedido de compra n° 2021/1411 de 10 de agosto de 2021.
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, ficando incluída na cláusula Quinta do contrato originário, com base no inciso V do artigo 55 da Lei n°. 8.666/93:
DOTAÇÃO: 2021/108 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0003.2042 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0001 - Recursos Próprios
RUBRICA DO ITEM: 3.3.90.39.92.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
CLÁUSULA QUINTA - As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E0E1E9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 201/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 048/2020.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA , CNPJ: 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa de seguros para 5 (cinco) veículos.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1, do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de agosto de 2021, conforme solicitado pelos memorandos nº 937/2021 – SEMSA de 14 de julho de 2021 e 938/2021 – SEMSA de 13 de julho de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1056/2021 – DEC de 16 de agosto de 2021, e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 4.239,70 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, sendo **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais)** para os 04 (quatro) veículos Duster, totalizando em **R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)**, e **R$ 1.079,70 (um mil e setenta e nove reais e setenta centavos)** para 01 (um) veículo Duster, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1229, de 13 de agosto de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1076 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2210 – Incentivo APS – Capitação Ponderada cta. 10073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.69.00.00.00 – SEGUROS EM GERAL
CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5AC90B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE COMPRA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2021
OBJETO: Aquisição de insumos para combate COVID19
CONTRATADA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.411.441/0001-86
EMPENHO(S): 2021/7450 referente ao aditivo de 25%
VALOR: R$ 2.977,50

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 060/2021
OBJETO: Aquisição de insumos para combate COVID19
CONTRATADA: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04
EMPENHO(S): 2021/7449 referente ao aditivo de 25%
VALOR: R$ 232,00

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2FC17761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 12, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a convocação para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 25 de fevereiro de 2021 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.
É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.
1. DOS CONVOCADOS PARA DAR CONTINUIDADE AO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	N.º INSCRIÇÃO
28º	JOSÉ ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	32

2. DA DATA DE APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Os candidatos que foram convocados deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, até dia 02 de setembro de 2021, afim de confirmar a adesão ao programa.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUCAS RAMOS KELLERMANN
Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0735EE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 40/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências	Maria Eduarda Carvalho dos Santos	1 °
Administração	Eduarda Silva dos Santos	12°
Educação Física	Vitória Barcella de Andrade	4 °
Ciências Contábeis	Carina Rodrigues dos Santos	4 °

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:DC177D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

Extrato do Contrato Nº: 083/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R$ 89.628,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais). Vigência.....: Início: 27/08/2021. Término: 27/08/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021, de 25 de agosto de 2021 (Processo Administrativo nº 187/2021). Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos I.A.R., V.R.R e M. B. M. D. S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinações judiciais expedidas nos autos dos Processos Nº 50000382-67.2020.8.21.0123/RS, 5000098-93.2019.8.21.0123/RS e 5000068-58.2019.8.21.0123/RS, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:579B6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.091 de 12 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FELIPE LUÍS SAGGIN, classificado em 3° lugar, para o cargo de Fiscal Ambiental e de Posturas.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2020 de 02 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2020, publicado em 24 de março de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5BCD0606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.090 de 12 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JOYCE CAROLINA LEDUR DALMOLIN, classificada em 4° lugar, para o cargo de PSICÓLOGO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:869D8E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA PIZZAMIGLIO CRONST, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:56BF10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ARIANE RIBAS KNOLL, classificada em 32° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE AGOSTO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:5C3EE501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 54/2021 (Processo Administrativo nº 162/2021). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços técnicos especializados de arbitragem para os campeonatos municipais, coordenados pela Coordenadoria de Esporte, Recreação e Lazer de Santo Augusto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora (CNPJ), item e preço unitário: PRISMA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA. (CNPJ nº 27.641.144/0001-83): Item 1 (R$ 575,00), Item 2 (R$ 540,00), Item 3 (R$ 540,00), Item 4 (R$ 610,00), Item 5 (R$ 250,00), Item 6 (R$ 250,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de agosto de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:ADD0E82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 41/2021

Contrato nº 41/2021 – Objeto: Contratação de empresa do ramo jurídico, para fins de realização de estudo técnico e de formulação da legislação municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Estatutários e Regime Próprio de Previdência Social, compatibilizando-as com a ordem constitucional e legal vigente. – **Processo** n° 435/2021, **Dispensa por Limite nº** 412/2021 – **Contratado: MATTIONI ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.615.861/0001-87 – **Valor Total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Vigência:** 04 (quatro) meses a contar de 27 de Agosto de 2021.

São João do Polêsine, RS, 27 de agosto de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F7E24D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 048/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA,** CNPJ nº 31.365.236/0001-55, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de monitoramento e acompanhamento dos programas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de São José do Inhacorá, pelo valor mensal de R$ 1.400,00, de acordo com o processo nº 961/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de agosto de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F5CD6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 049/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação das empresas **ALBERTO REIDEL - MEI,** CNPJ nº 32.784.371/0001-06 e **VIDRAÇARIA SÃO JOSÉ LTDA,** CNPJ nº 17.870.955/0001-00, com a finalidade da aquisição de material para a construção de uma área coberta do acesso lateral ao CRAS do Município de São José do Inhacorá, pelo valor de R$ 7.524,00 e R$ 9.795,30, respectivamente, totalizando R$ 17.319,30, de acordo com o processo nº 953/2021 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B321563A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021

Processo Administrativo 61/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

Contratada: GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda
CNPJ Nº 17.207.834/0001-75

Processo Homologado em 16 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B91056AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de iniciação desportiva aos estudantes, na modalidade de Futebol de Campo de forma recreativa e competitiva (Escolinha de Futebol de Campo).

Contratada: Thiago Luiz Moraes 06839896935
CNPJ Nº 35.010.007/0001-79
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DADB71F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.111

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de junho de 2021, **RAFAEL TARCÍSIO FORNECK,** para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:628E150A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.161

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2021, **RAFAEL TARCÍSIO FORNECK,** matrícula nº 55370, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Volante, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 117.111, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8EB14EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.162

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2021, **RAFAEL TARCÍSIO FORNECK,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:865FCC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.532

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista, Ofício 142/2021 do IAPS, de aposentadoria por invalidez.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **Francisco Luís Selbach,** matrícula 81597**,** de 3.410 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZ) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, 04 (QUATRO) MESES E 05 (CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de outubro dede 2019, Protocolo n°.04026070.1.00485/19-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8147966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.555

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.730, de 25 de agosto de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE PATRICIA GABRYSCH matricula** n° 86197 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 102.824, de 19 de outubro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **19 de agosto de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5A2A7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.671

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 131, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

C A N C E L A

com vigência a partir de 26 de abril de 2021, a Portaria nº 103.202, de 14 de novembro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85316.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C52022F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.672

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 131/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

com vigência a partir de 26 de abril de 2021, **TATIANE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85316, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo FG-3,

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:968812D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.771

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

a pedido, com vigência a partir de 07 de maio de 2021, **MARINEI OLIVEIRA DA ROSA,** matrícula nº 54893, do Cargo em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, nomeado através da Portaria nº 115.470, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:080709B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.772

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de maio de 2021, **MARINEI OLIVEIRA DA ROSA,** para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF3BE942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.778

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de maio de 2021, **DIEGO FREITAS SPECHT,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Ouvidoria da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 115.584, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66AE9E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.779

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 06 de maio de 2021, **DIEGO FREITAS SPECHT**, matrícula nº 55257, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BAD4A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.780

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de maio de 2021, **BRUNA CATIELLE DIAS**, matrícula nº 55061, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 116.303, de 22 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74F31A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116.781

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 06 de maio de 2021, **BRUNA CATIELLE DIAS**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Jeventude, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019, alterada pela Lei nº 8731 de 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de maio de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85F611B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.520

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício nº 145/2021, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS,** matrícula nº 84895, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nível IV, padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de julho a 11 de novembro de 2021 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE98A9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.477

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Ofício n° 290/2019, da Fundação Hospital Centenário, datada de 10/07/2019; Memorando n.º 158/2019/PGFHC, da Procuradoria Jurídica (preventivo), da Fundação Hospital Centenário, para Vice-Presidência Administrativa e Financeira, datado de 21/02/2019; cópia Ofício n° DI.00892.00243/2019 – TC.03321900004817, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para Fundação Hospital Centenário, datado de 08/02/2019; cópia do Termo Circunstanciado n° 1365/2018/100911/B – Polícia Civil de São Leopoldo, datado de 18/07/2018, constituído de 08 (oito) folhas; os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 41/2019, de 19/07/2019 (todos em anexo). Trata-se de pedido de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar as circunstâncias e possíveis responsabilidades em que ocorreu o atendimento dispensado pela servidora **ELISABETH SPODE GOMES**, ocupante do cargo de médica Pediatra, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3612, ao paciente **"A."**, no dia 10/07/2019. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019 e após análise da documentação, **DETERMINA** a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando a completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor(a) público municipal, este(a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o(a) incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão desta Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias. A Portaria nº 113.301, de 20 de janeiro de 2020, fica cancelada a partir desta data, passando a viger a Portaria nº 117.477, de 13.08.2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F3428C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.478

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: Memorando N.º 295J/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/05/2019; Memorando administrativo da Coordenação do Centro de Saúde Feitoria, datado de 30/04/2019; cópia de Requisição de Exames de Baixa Complexidade, dos munícipes Paulo Batista, Vivaldo Ferreira, Pedro Bilha, Nildo Souza de Abreu, Adolino da Silva, Carla Juliana Alves, Délio Anibal Henzel e João Batista Kiefer, todos datado de 28/03/2019; cópia de Requisição de Exames de Baixa Complexidade, dos munícipes Cleci Flores dos Santos, Avelina Clementina Grando, Adriano Schreiber de Oliveira, Venina Hofmann, Luciana Feijó, Loreci Schiell Hinschink, Tereza Francisca Schneider Araújo, Clari Ramos, Loirdes Boeno, Elaine Cristina de Lima Marques, Luis Casimiro T. dos Santos, Maria Antônia Priestsch, Enilda Rocha Silveira, Oraide Pedroso, Doraci Schreiber de Oliveira, Doralina Hildegard Lesbinski e Noeli da Silva Lorenzi, todos sem data e ficha cadastral extraída do sistema informatizado da Diretoria Geral de Recursos Humanos contendo os dados funcionais do servidor Kevork Avakian Amaral; os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 16/2019, de 29/05/2019 (todos em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulada pelo Secretário Municipal de Saúde para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **KEVORK AVALDAN AMARAL**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83427. Após análise da documentação apresentada, constata-se a necessidade de abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **KEVORK AVALDAN AMARAL** quanto a solicitações de exames, assinadas e carimbadas pelo Processado das quais quando solicitado à Coordenação do Centro de Saúde Feitoria que juntassem as Fichas de Atendimento daqueles pacientes na data do atendimento, não foram encontradas Fichas de Atendimento Ambulatorial dos respectivos pacientes entre os meses de janeiro à abril/2019. Conforme constante na denúncia, constatada a não equivalência dos exames solicitados com os efetivos atendimentos realizados pelo Processado, mister ser apurado os fatos a fim de verificar a irregularidade dos mesmos, considerando que o Processado trabalha como plantonista, em serviço de atendimentos de urgência e emergências, logo não cabe ao Processado solicitar exames para monitoramento e condição de saúde de pacientes, bem como, cabe referir que o Processado presta serviços em Clínicas particulares onde há indícios de que o Processado esteja prescrevendo exames e atendimentos com o talonário da Rede Pública de Saúde, o que está em desacordo com as políticas públicas e saúde, inclusive tendo em vista que desta forma o Processado poderá estar auferindo benefícios com estas atitudes irregulares. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor(a) público municipal, este(a) terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o(a) incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal n.º 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Algemira Lourdes de Assis, matrícula nº 80935, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias. A Portaria nº 113.249, de 16 de janeiro de 2020, fica cancelada a partir desta data, passando a viger a Portaria nº 117.478, de 13.08.2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FBD734EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.546

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no protocolo nº 7487, de 17 de maio de 2021.

R E S O L V E

Transferir a partir de 04 de maio de 2009 a Gratificação de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Osvaldo Aranha, símbolo GD-4, concedida através da Portaria nº 54.582, de 19 de dezembro de 2007, à servidora **MARA TERESINHA DE BITENCOURT SANTANNA**, da matrícula 22042 para a matrícula 81361, tendo em vista sua aposentadoria.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3DDD2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.927, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da Covid-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea "d", do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer; e

CONSIDERANDO, por fim, que os servidores municipais devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública,

D E C R E T A

Art. 1º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os servidores e empregados públicos municipais, assim como para os estagiários e prestadores de serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Parágrafo único. A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas na Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e no Decreto-lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º A regra estabelecida neste Decreto deverá ser observada pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, os quais deverão garantir a sua fiel observância.

Art. 3º A Secretaria Geral de Governo, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde poderão editar normas complementares para execução das disposições deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4DD88F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO APOSTILAMENTO 02 TC 263/2014 CP 07/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 2º AO CONTRATO N° 263/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2014
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
DO REAJUSTE: Reajustam-se os valores unitários da planilha orçamentária no percentual de **4,9636%**, conforme variação do índice **IGP-M** do período de 09/2018 a 08/2019 equivalente a **5ª anuidade**, correspondendo ao montante de **R$327.660,00** (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta reais), sendo R$282.654,00 referente aos materiais e R$45.006,00 à mão de obra.
Por sua vez, reajustam-se os valores unitários da planilha orçamentária no percentual de **13,0205%**, conforme variação do índice **IGP-M** do período de 09/2019 a 08/2020 equivalente a 6ª **anuidade**, correspondendo ao montante de **R$902.742,00** (novecentos e dois mil setecentos e quarenta e dois reais), sendo R$778.886,00 referente aos materiais e R$123.856,00 à mão de obra.
Reajustados os valores unitários da planilha orçamentária, acresce-se ao valor global de **R$6.610.970,00** à título de reajuste, o valor de **R$253.307,21** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte e um centavos), sendo R$221.874,96 referente aos materiais e R$31.432,25 à mão de obra, passando o valor global contratado a ser de **R$6.864.772,21** (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte um centavos), sendo R$5.925.848,96 referente aos materiais e R$938.428,25 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 30/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8E488C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 4° TAC TC 52/2019 TP 02/2018

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2018
CONTRATADA: LUMI CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR do contrato supra o servidor **Luciano Soares,** Fundação Hospital Centenário, matrícula nº 4713,

para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 20 de Julho de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0F0E081F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 5° TAC TC 127/2019 PP 09/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADA: MECANICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de **17/08/2021** a **31/08/2021**, o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor **Rogério Inácio Daudt, matrícula 84.190,** em substituição a gestora **Aline Alves Schimitez, matrícula 80.969,** conforme disposto no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:73DE5583

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO 7° TAC TC 392/2013 CP 04/2013

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2013
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 04/2013
CONTRATADA: REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.017.619/0001-34.
DA ALTERAÇÃO DE ITENS DO ANEXO I DO CONTRATO: Altera-se o Anexo I - Projeto Básico e Especificações Técnicas do Sistema, Seção A, item 2.4 "**MÓDULOS DE SENSORES E CONTROLE DE VAGAS**" em sua integra, suprimindo-se os seus subitens 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5, passando a constar os seguintes subitens: "2.4. DO CONTROLE DAS VAGAS 2.4.1. DO SISTEMA DO CONTROLE DAS VAGAS, 2.4.1.1 Entende-se como Sistema do Controle das Vagas o conjunto de tecnologias, softwares e serviços capazes de permitir aos usuários a consulta das áreas com maior disponibilidade de vagas livres para estacionar dentro dos limites físicos da região territorial objeto da concessão, ou seja, EM TODAS AS RUAS do município onde for cobrado o estacionamento rotativo pago. 2.4.1.2. O Sistema deverá permitir a consulta por intermédio de aplicativo tipo "APP" para telefone inteligente do tipo "smartphone", onde seja possível visualizar uma representação gráfica por meio de mapas de calor ("heatmaps") que demonstrem aos usuários de forma intuitiva as áreas onde houver mais disponibilidade de vagas livres para estacionar. 2.4.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente para aprovação prévia da equipe de fiscalização e gestão do Contrato um Plano de Comunicação onde constem ações de periodicidade mensal com o objetivo de divulgar permanentemente aos usuários informações básicas do Sistema de Controle das Vagas tais como: nome do aplicativo "APP" para consultas, como baixá-lo e/ou como ter acesso ao aplicativo, como fazer a consulta, entre outras ações de caráter informativo e educativo. As ações deverão ocorrer inteiramente às custas da CONTRATADA e poderão ser feitas por mídias diversas tais como: folders, SMS, carros de som, publicidade em rádios/jornal, mídias sociais, entre outros. 2.4.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente um Relatório de Utilização das Vagas onde constem estatísticas de ocupação diária, mensal e anual, bem como uma análise estimativa da eventual evasão de receitas."
DA INCLUSÃO DE SUBITENS NO ANEXO I DO CONTRATO: Inclui-se no Anexo I - Projeto Básico, Especificações Técnicas, Seção B – "Especificações Técnicas Operacionais", os subitens a seguir descritos: "2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: (...) **"2.20** A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer em comodato para o setor de fiscalização da Guarda Civil Municipal, para uso dos agentes municipais de trânsito, no mínimo 05 (cinco) unidades de aparelho computador portátil formato prancheta do tipo "TABLET". "11. PONTOS DE VENDA – PDVS:
(...) **"11.6.** A prestação de contas da receita oriunda dos Pontos de Venda (PDV) será feita junto com o relatório Mapa Geral de arrecadação do município de São Leopoldo." **"11.7.** A CONCESSIONÁRIA deverá providenciar a assinatura do contrato de comercialização junto ao(à) responsável de cada um dos Pontos de Venda (PDV) conforme o modelo aprovado pelo município de São Leopoldo constante em ANEXO ao contrato de concessão". "18. DIVULGAÇÃO AOS USUÁRIOS: (...) **18.4** A CONCESSIONÁRIA poderá realizar, às suas expensas, campanhas educativas de prevenção à violência no trânsito e respeito à legislação de trânsito, desde que o seu conteúdo seja previamente revisado e a sua divulgação previamente aprovada pela equipe de gestão e fiscalização do Contrato."
DA INCLUSÃO DO ANEXO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE P.O.S (Point of Sale)" : Inclui-se no Anexo I - Projeto Básico, Especificações Técnicas, Seção B – "Especificações Técnicas Operacionais", referente ao item 11 - PONTOS DE VENDAS – PDVS, o formulário do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE P.O.S (Point of Sale) (anexo ao Termo aditivo).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A1024165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 91/2021 PE 27/2021

SÚMULA DO CONTRATO N° 92/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2021
CONTRATADO: R A M SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 11.762.908/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na execução de Sondagem à Percussão (SPT), em metro, em terrenos no município de São Leopoldo.
PRAZO VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, com a fundamentação do ordenador de despesas, por até 60 (sessenta) meses, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: **R$46.440,00**.
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade: 2600 - Manutenção da Secretaria Geral de Governo, Dotação: 155 – Serviços Técnicos Profissionais, Recurso Livre: 0001 - 3.3.90.39.05.00.00.00.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:751ED191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE REEQUILIBRIO DO LOTE 58 PE 10009/2021 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o **REEIQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** do preço registrado no **Lote 58** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10009/2021 - FMS** - contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP **aquisição futura de medicamentos controlados (portaria 344/98) para a farmácia municipal de São Leopoldo**, veiculado neste periódico em, 10/06/2021, edição 3087, Código Identificador: 3B1FF3B8, DOM. conforme pedido do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
58 - SUXAMETÔNIO 100MG (SUCCINILCOLINA)	R$ 28,4285

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:67E6DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA EXTRATO DA ATA PE 10020/2021 - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10020/2021** Aquisição de equipamentos e materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde - FMS, para proteção e combate ao COVID19, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras Públicas

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALQUIMIS INDUSTRIAL COML. QUIM. LTDA CNPJ: 07.057.083/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
05 - Álcool etílico em gel, embalagem com 5 litros. Teor alcoólico 70%, antisséptico, bombona 5 litros, destinado para assepsia das mãos, com agente hidratante e glicerina. Desodorante: Neutro. Apresentar Laudo.	R$ 28,00
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA. CNPJ: 13.765.686/0001-53 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
15 - Luva para procedimento não cirúrgico - Tamanho único.	R$ 64,00
ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 09.276.894/0001-11 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
08 - Álcool etílico, líquido, embalagem com 5 litros	R$ 28,99
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI –CNPJ: 32.294.504/0001-58 Lote/Descrição	
10 - Papel toalha interfolhado, gofrado, 1250 folhas.	R$ 7,00
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.804.684/0001-06	
09 - Pano multiuso aerado para limpeza	R$ 120,00
MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 05.024.938/0001-65 Lote/descrição	
11 - Papel toalha, bobina com 200 metros	R$ 5,50
10 - Hipoclorito de sódio a 5%, bombona com 5 litros	R$ 10,40

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B76ADDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 01/2021 SEMAE - RETIFICAÇÃO II

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **RETIFICA-SE** o **ANO DA TOMADA DE PREÇOS** constante na publicação veiculada neste periódico em 27/08/2021, Edição 3137 para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 01/2021 SEMAE**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Setorização das redes de abastecimento de água da parte alta da COHAB Duque de Caxias – São Leopoldo /RS, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a Licitante **2S CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 29.739.064/0001-90, **INABILITADA** por descumprir os itens 5.1.6 e 5.4 do Edital. Por se tratar de única participante abre-se prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação conforme: Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Ficando desde já convocada a apresentar os documentos 5.1.6 e 5.4, até o dia **09/09/2021**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:AD5FB8C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Ligação de energia elétrica na nova unidade Elevatória de Esgoto Bruto (EBE Baviera Germânia) **FORNECEDOR: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. -CNPJ 02.016.440/0001-62**

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral **-** SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:9172675D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3039/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3039/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
CONTRATADO: MCM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME - CNPJ Nº: 27.807.600/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de reforma e impermeabilização da caixa separadora de água e óleo da lavagem de veículos do Complexo de Reservação Santa Tereza – R1 – São Leopoldo/RS, conforme Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$15.105,62.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: o serviço deverá ser executado em um prazo máximo, de 45(quarenta e cinco) dias, a partir da última assinatura da Ordem de Início.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:32618374

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº3003/2021.

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 3003/2021.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO(COOPERAÇÃO TÉCNICA) Nº 3003/2021
CONTRATADO: LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA – ME - CNPJ Nº: 09.027.059/0001-48

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes, visando a destinação final de efluente de tratamento tipo fossa/filtro gerado na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul/RS, com descarga a ser efetuada pela empresa na Estação de Tratamento de Esgoto Vicentina do SEMAE.

VALOR: O valor consiste em **R$18.000,00** dos serviços compensados entre si, pois não envolve desembolso financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0D449381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS Nº38 E Nº39 PSS PSICÓLOGO EDUCACIONAL E ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL Nº 38/2021- Altera Cronograma
EDITAL Nº39/2021 – Homologação Final dos Inscritos

"Editais de Alteração de Cronograma e Homologação Final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Psicólogo Educacional e Assistente Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Alteração de Cronograma –Anexo II do Edital 36/2021 e a Homologação Final dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por prazo determinado de Psicólogo Educacional e Assistente Social.

Os Editais Completos e demais informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS: www.saomartinho.rs.gov.br .

São Martinho/RS, em 27 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:39EAA30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3645, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (149)	R$ 5.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (630)	R$ 4.500,00
Total		**R$ 9.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (619)	R$ 2.500,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (616)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1056)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 9.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário de Administração em exercício.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:59077A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3381, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM CADASTRADOS NO SISCAD E QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ENVIO DE DADOS DO MUNICÍPIO AO TCE-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS, em vigor a partir de 12/12/2017 que dispõe sobre o cadastro de pessoas vinculadas aos órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema de Cadastro – SISCAD;

Considerando a necessidade de centralizar, automatizar e controlar o cadastro e as concessões de acesso dos servidores municipais aos sistemas de controle externo do TCE/RS;

RESOLVE

Art. 1° Nomear os responsáveis pelo cadastro, envio de dados e informações ao TCE/RS, bem como assinatura digital de documentos e que deverão ser obrigatoriamente cadastrados no SISCAD.

I• Responsável Operacional: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
II• Responsável pela Administração Financeira do órgão ou entidade: João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230.
III• Contador: Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
IV• Responsável pelo Controle Interno: Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.
V• Integrante (s) da Unidade Central de Controle Interno: Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345) e Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
VI• Responsável por Informações Compl. Folha de Pagamento: Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539
VII• Responsável pelor Informações Compl. Livro Diário Geral : Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713.
VIII• Responsável por licitações e contratos, com delegação do administrador para assinar os Relatórios de Validação e Encaminhamento do LicitaCon: Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula 1430.

Art. 2º. Nomear os Operadores de Sistema do TCE/RS.

I• BLM - Base de Legislação Municipal:

a)Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
b)Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345)

II• COI - Espaço do Controle Interno:

a) Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
b) Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
c)Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224;

III• e-TCERS – Processo Eletrônico:

a) Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344;
b) Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311;
c) Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539;
d) Jader Bastianello Vaz, Contador, matrícula 1713;
e) João Rodolfo Bayer, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula 3230;
f) Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
g) Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224;
h) Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula 1430.

IV• SAPIEM - Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações da Esfera Municipal

a) Daiane Cavalheiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 2311.

V• SIAPES - Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal

a) Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539.
b) Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

VI• SiapesWeb (Perfil UCCI)

a) Adriane dos Santos Prass, Agente Adm. Auxiliar, matrícula 1344.
b) Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica, (OAB/RS 60.345);
c) Ronaldo Ebling Pereira; Controlador Interno, matrícula 2224.

VII. SiapesWeb (Perfil RH)
a) Ezequiel Franchi, Técnico em Contabilidade, matrícula 2539;
b) Tais Roth Klein, Agente Administrativo, matrícula 2196.

VIII. LICITACON- Licitações
a) Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula 1430.

IX. LICITACON- Contratos
a) Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula 1430.

X. SISCAD – Sistema de Cadastro
a) Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

XI• Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Atos de Pessoal ─ CPPA:
a) Mariane Braibante, Procuradora Municipal, matrícula 3506.

XII• Operador de Consulta Processual Privada de Processos de Contas ─ CPPC:
a) Mariane Braibante; Procuradora Municipal, matrícula 3506.

XIII. TCENET
a) Ronaldo Ebling Pereira, Controlador Interno, matrícula 2224.

Art. 3º O Responsável Operacional será designado pelo Administrador para a operacionalização do SISCAD e incumbido da responsabilidade pelo e-TCEnet, certificado digital disponibilizado ao órgão ou à entidade jurisdicionada pelo TCE-RS, sendo-lhe vedada a prática de qualquer ato processual;
§ 1º O Administrador possuirá, em relação ao Responsável Operacional, a prerrogativa de inativá-lo ou reativá-lo no SISCAD;
§ 2º O substituto do Administrador, quando no exercício das atribuições funcionais deste, assume todas as suas prerrogativas junto ao SISCAD.

Art. 4º No procedimento de registro deverão ser informados todos os dados de identificação solicitados pelo sistema, inclusive as informações relacionadas ao período de substituição do Administrador, em caso de afastamentos formais;

Art. 5º A ausência ou a desatualização dos registros no SISCAD impedirá o acesso aos sistemas informatizados do TCE-RS, bem como o envio de dados e documentos em meio eletrônico;

Art. 6º. O não atendimento às disposições da Resolução nº 1084/2017 do TCE/RS ensejará a aplicação de multa nos termos regimentais, podendo ainda ser considerado negativamente na apreciação ou no julgamento das contas dos Administradores.

Art. 7º. Ficam revogadas as portarias nº 3197/2021, 3220/2021 e 3221/2021.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:33588171

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS**,** no uso de suas atribuições legais, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 para contratação deempresa **SILVA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 87.720.817/0001-48**que possui a conceção da linha intermunicipal passando pela localidade *Fatima dos Bianchin, Mundo Novo e Sanga Funda*, o que justifica a contratação na modalidade de inexigibilidade de licitação. **Objeto**:Aquisição de passagens rodoviárias de ida e volta para os estudantes do ensino médio da Escola Estadual de Educação Básica Tito Ferrari que residem no meio rural, as passagens serão utilizadas no ano letivo de 2021, com base nos 96 dias letivos,a contar de 02 de agosto de 2021 totalizando 4.224 (quatro mil duzentos e vinte e quatro) passagens para 22 alunos.O valor total de **R$ 55.728,00**(cinqueta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais). Período de 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

São Pedro do Sul, 27de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86243BEF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, REGISTRO DE PREÇOSvisando a contratação de profissional médico especialista em **PSIQUIATRIA**, para atender as necessidades do CAPS e também a demanda psiquiátrica existente na Secretaria Municipal da Saúde.

ABERTURA: 10.09.2021 , ÀS 9h30min

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro doSul, 30 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:05EDBA66

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia Básica, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 16.09.2021 , ÀS 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 30 de agosto de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:615B8533

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS torna público, que **RETIFICA** o Termo de Referência e o item 14.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico 044/2021. A integra da retificação no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e portal www.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 27 de agosto de 2021.

LUCAS SERDOTTI,
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85B017BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 62, DE 26 de agosto de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 107.360,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 107.360,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Sessenta Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
33901400000000-0001(120) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 1.000,00

0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903900000000-0001(174) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental
33903900000000-0020(244) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 8.860,00

0603.13.392.0007.2046 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33903900000000-0001(371) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer
33903000000000-0001(423) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.000,00

0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31909400000000-0001(450) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R$ 10.000,00

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Sec. de Obras
33903000000000-0001(474) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 20.000,00
33903900000000-0001(477) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2063 - Convênio com Hospitais, Laboratórios e Clínicas Médicas
33903900000000-0040(586) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 27.000,00

0803.08.243.0014.2078 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
33903900000000-0001(681) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R$ 3.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0032.2003 - Recepções e Homenagens
33903200000000-0001 (15) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R$ 1.000,00

0201.13.392.0032.2005 - Realizar Despesas com Soberanas
33903000000000-0001 (26) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 3.000,00

0202.06.182.0026.2006 - Defesa Civil
44504200000000-0001 (41) - AUXÍLIOS ... R$ 1.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
33901400000000-0001 (51) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
33903300000000-0001 (53) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 1.000,00

0301.04.122.0023.2009 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000-0001 (67) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ... R$ 8.500,00

0301.24.722.0039.2012 - Televisão e Rádio
44905200000000-0001 (76) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 1.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
33901400000000-0001 (86) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
33903300000000-0001 (88) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 2.000,00

0401.04.123.0023.2014 - Incentivo a Arrecadação
33503100000000-0001 (93) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS ... R$ 150,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.122.0023.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura
33901400000000-0001 (106) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 800,00
44905200000000-0001 (113) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 2.000,00

0501.20.608.0024.2020 - Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino
33903300000000-0001 (146) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0602.12.361.0004.1005 - Viagens de Estudos
33503900000000-0001 (341) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 8.860,00

0602.12.365.0001.2042 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Creche
33903000000000-0001 (347) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.500,00

0602.12.365.0001.2043 - Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar para a Pré Escola
33903000000000-0001 (350) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.500,00

0603.13.391.0007.1006 - Construção da Centro Cultural e do Museu Municipal
44905200000000-0001 (358) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 500,00
44906100000000-0001 (359) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ... R$ 500,00

0603.13.392.0007.2046 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música e Corais das Diversas Etnias
33503100000000-0001 (364) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS ... R$ 1.000,00
33901400000000-0001 (367) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 500,00
33903100000000-0001 (369) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS ... R$ 1.500,00
33903200000000-0001 (370) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R$ 1.000,00

0603.13.392.0007.2047 - Festividades e Comemorações
33503100000000-0001 (373) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS ... R$ 250,00
33903100000000-0001 (378) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS ... R$ 500,00

0604.27.813.0006.2051 - Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
44504200000000-0001 (416) - AUXÍLIOS ... R$ 349,40

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0023.2054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31901100000000-0001 (446) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
33903300000000-0040 (507) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 1.000,00

0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
33503000000000-0040 (534) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 400,00
33503900000000-0040 (535) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 400,00
33504300000000-0040 (536) - SUBVENÇÕES SOCIAIS ... R$ 200,00

0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903300000000-0040 (570) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R$ 200,00

0801.10.302.0019.2063 - Convênio com Hospitais, Laboratórios e Clínicas Médicas
33503900000000-0040 (584) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ... R$ 17.950,60

0803.08.241.0014.1018 - Construção de Centro de Convivência
44905200000000-0001 (654) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 500,00
44906100000000-0001 (655) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ... R$ 500,00

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de seus Veículos
31900400000000-0001 (688) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 100,00
31901100000000-0001 (689) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 3.000,00
31901300000000-0001 (690) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R$ 1.000,00
31901600000000-0001 (691) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 100,00
31909400000000-0001 (692) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R$ 500,00
31911300000000-0001 (693) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R$ 100,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0003 - Amortização e Dívida Pública
31911300000000-0001 (730) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R$ 1.000,00
46907100000000-0001 (732) - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO ... R$ 500,00

9999.28.845.0022.0004 - Restituição de Receitas
44209300000000-0001 (736) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R$ 3.000,00

9999.28.846.0022.0006 - Pagamento de Despesas decorrentes de Processos Judiciais
33909100000000-0001 (743) - SENTENÇAS JUDICIAIS ... R$ 12.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:FD287455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 256/2021 PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

Súmula do Contrato N.º 256/2021
Pregão Presencial 27/2021

Objeto: Aquisição de materiais e serviços necessários ao conserto e manutenção da Pá Carregadeira Catterpiller 924H.
Valor: R$ 24.683,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e três).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, TORNO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.535.351/0001-58

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E7025135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º008/2021

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Professor de Series Iniciais do Ensino Fundamental, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 31 de agosto e 01,02,03 e 08 de setembro de 2021.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4CBB1283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 32/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 32/2021
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de Materiais para homenagem ao dia da criança, professor e servidor público.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 14 de setembro de 2021, as 08:00h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:2B34A21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 33/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 33/2021
OBJETO: Edital de pregão para aquisição de materiais didáticos.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 14 de setembro de 2021, as 13:30h
Local de abertura: Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:16B28997

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 03/2021; CASA LAR ABRIGO MEU REFÚGIO; Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução, na área de desenvolvimento social, do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos de idade, em medida de proteção em Sapucaia do Sul. **Valor:** Serão atendidas até 20 crianças e adolescentes, considerando o valor per capita de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais de repasse à entidade, conforme Cronograma de Desembolso. A Administração Pública repassará à OSC o valor total de R$ 2.304.000,00 (dois milhões trezentos e quatro mil reais) para os quatro anos de vigência do termo, sendo R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), a cada 12 meses. **Prazo:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 48 meses.

Sapucaia do Sul, 27 de Agosto de 2021

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2526E4FE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo **nº 5270/2021,** referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 008/2021 – modalidade Pregão Eletrônico - RP, cujo objeto é registro de preços para **FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABETES** a ser utilizados pelos pacientes visando o monitoramento glicêmico em domicílio bem como no uso das unidades de saúde que compõem a rede municipal. **Empresas vencedoras: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0003-21, para o item 04. MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90, para os itens 02 e 03. O item 01 foi REVOGADO.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6CF1D1F2

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2021

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará nas datas e horários que seguem: **Dia 10/09/2021 às 09h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2021,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, VISTORIA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INSTALADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E0386646

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2020

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2020. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 070/2020 – E.A nº 17501/2020– modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material medico hospitalar, que devido o pedido de cancelamento da empresa

MEDILAR PRODUTOS HOSPITALARES, convocaram-se os demais fornecedores, respeitando a ordem classificatória das propostas, sendo a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.034.906/0001-58, habilitada para os itens 09 e 10 (atadura de crepe 12cmx1,80cm), (atadura de crepe 15cmx180m) e a empresa L A DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ: 11.145.401/0001-56, para o item 08 (atadura de crepe 10cmx1,80m)

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 27 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:22F3085F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

RETIFICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR: PROCESSO: 111347/2021 - PE nº 0172/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio líquido medicinal com instalação em regime de comodato do tanque ou ranger de oxigênio líquido medicinal, e manutenção preventiva e corretiva destinado a atender as necessidades da UPA Sapucaia do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA**: 09/09/2021** às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 28 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:791E0332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.147, DE 10 DE AGOSTO DE 2009, QUE CRIA E DISCIPLINA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º A Lei nº 3.147/2009 que cria e disciplina o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – o *caput* do Art. 5º, bem como seus incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por 40 (quarenta) membros, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, de composição paritária, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:
I - Administração Pública:
a) Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Economia Solidária;
b) Secretaria Municipal da Saúde;
c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
d) Secretaria Municipal de Educação;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
f) Secretaria Municipal de Habitação;
g) Secretaria Municipal de Direitos Humanos;
h) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
i) Secretaria Municipal Geral de Governo;
j) Procuradoria Geral do Município.
II - Representantes da Sociedade:
a) APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais;
b) SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
c) CDL/SINE - Sistema Nacional de Emprego;
d) FCD - Fraternidade Cristã de Deficientes - ONGS;
e) Associação Gaúcha de Surdos de Sapucaia do Sul;
f) Representação das Instituições de Nível Superior;
g) Responsável pela Comunidade Cega;
h) UAMOSSUL - União das Associações de Moradores de Sapucaia do Sul;
i) Representante do segmento dos deficientes físicos;
j) Representante do segmento Autismo/Deficiência intelectual.";
II – a alínea "c", do inciso I, do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. ...
.....
c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.".

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "f" e "g", do inciso I, do Art. 5º da referida Lei.
Art. 3º Fica inserida a alínea "k" e "l" no inciso I, do Art. 5º com o texto que segue:
"Art. 5º. ...
....
k) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
l) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.".
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:79B58AB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.712, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada de forma híbrida no dia 31 de agosto do vigente ano, no auditório Vanessa Ceconet, localizado na Avenida João Pereira de Vargas, nº 2843, Bairro Nova Sapucaia na cidade de Sapucaia do Sul, das 13h às 18h.
Parágrafo único. A Conferência terá transmissão online através das páginas oficiais do Facebook da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Conferência terá como tema central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social".
Art. 3º O encontro presencial será realizado com o limite de público de duzentos (200) participantes, respeitando o distanciamento social e as medidas sanitárias de segurança.
Parágrafo único. Todos os equipamentos públicos municipais de Assistência Social irão disponibilizar formas de transmissão remota da Conferência.
Art. 4º A Comissão Organizadora irá ofertar transporte até o local de realização da Conferência para a pré-delegação eleita nas pré-conferências, e para os usuários da política da Assistência Social cadastrados para participar presencialmente na Conferência.
Art. 5º O encontro presencial contará com a disponibilização de tradutor de libras, espaço de cuidado para crianças e equipe preparada para prestar primeiros socorros, caso seja necessário.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e Doações.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 26 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E46B7408

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.098, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
INSTITUI OS JOGOS ESTUDANTIS MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL – JEMUSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica oficialmente instituído os Jogos Estudantis Municipal de Sapucaia do Sul, denominado JEMUSA.

Art. 2º O JEMUSA será realizado anualmente e organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que definirão o calendário anual e o regulamento geral das Competições.

Art. 3º Oevento deverá conter, obrigatoriamente, as modalidades de futsal, voleibol, handebol, basquetebol e atletismo.

§1º Poderão, ainda, serem incluídas livremente pelos organizadores, outras modalidades de esportes que acharem relevantes e obtiverem atletas inscritos suficientes;

§2º Todas as modalidades deverão ser organizadas, obrigatoriamente, nas categorias feminino, masculino, bem como juvenil, ifantil e mirim.

Art. 4º São objetivos do JEMUSA:

I – oferecer aos alunos da Rede de Ensino de Sapucaia do Sul atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II - promover intercâmbio sócio desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador na cidade de Sapucaia do Sul;
III – proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

IV – planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

V – favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

VI – propiciar a interação entre os participantes e a comunidade local;

VII – ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde.

Art. 5º Para atingir o objetivo de integração escolar, todas as escolas do Município de Sapucaia do Sul serão convidadas a participar do JEMUSA, nos níveis de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Escolas Especiais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E5495F84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
INSTITUI A CAMPANHA CORAÇÃO DE MULHER, QUE PASSA A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES AP

LEI:
Art. 1º Fica instituída a Campanha Coração de Mulher, de alerta e orientação às mulheres sobre diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.
Parágrafo único. A Campanha a que o alude o caput será realizada, anualmente, na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado no dia 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º A Campanha Coração de Mulher tem por objetivo reunir entidades que envolvam as mulheres, grupos de médicos e representantes da sociedade civil, a fim de poder promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares.
I – palestras;
II – orientações;
III – nutrição;
IV – exames preventivos; e
V – verificação de pressão arterial.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:72D154D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS E AGENTES DE ACOMPANHAMENTO PARA O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATUARE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República, de 1988, e do art. 260 da Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, e alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Jornada Semanal
Assistente Social	5 (cinco)	R$ 4.935,91 (equivalente ao técnico municipal)	30 horas
Psicólogos	4 (quatro)	R$ 4.935,91 (equivalente ao técnico municipal)	30 horas
Agentes de Acompanhamento Cadastro Único	6 (seis)	R$ 2.115,39 (equivalente ao oficial municipal)	40 horas

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de profissionais para composição das equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como para o atendimento qualificado no trabalho social também no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o que vem prejudicando os serviços, programas e projetos socioassistenciais aos usuários da política de assistência social, em especial no contexto da pandemia de Covid-19, no qual as provisões são consideradas como serviço público essencial e indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto Federal nº10.282, de 20 de março de 2020; e do inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Art. 2o A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei Municipal nº 2.028, de 27 de novembro de 1997, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a aproveitar a lista de candidatos aprovados em concurso público, desde que ainda válido, em substituição ao processo seletivo simplificado, para as contratações temporárias de que trata essa Lei.

§ 1º Em não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o atendimento da necessidade excepcional prevista no § 1º do art. 1º desta Lei, será obrigatória a realização de processo seletivo simplificado para seleção dos contratados para as vagas remanescentes.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não prejudica os candidatos em relação à sua posição na ordem classificatória do concurso público, no caso de futuras convocações para assunção de cargo público.

Art. 4o A remuneração dos servidores contratados terá reajuste, no caso de haver aumento de vencimentos dos servidores municipais, no período de contratação, sendo-lhes atribuído o mesmo percentual.

Art. 5o Para custear as despesas advindas desta Lei, seguem as seguintes dotações:

Ação: 2061 - Manutenção da folha de pagamento e despesas compulsórias - Despesa: 708 - 33190110000000000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS (para assistentes sociais e psicólogos) e

Ação: 2074 - Manutenção Cadastro Único para Programas Sociais - Despesa: 1306 - 33190040000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (para agentes de acompanhamento).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6EC0C096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3248/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de espaço da piscina térmica e suas instalações para aula de hidroginástica, com a empresa Parque Aquático Taperense.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F556C398

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3228/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de profissional para oficina de inglês, 40 horas mensais, na EMEF João Batista Mocelin, com a empresa Paola Rodrigues Vieira.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C765376B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3227/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de peças e mão de obra para tirar vazamento retentor traseiro do motor, substituir pinos, buchas da caçamba dianteira e traseira, amortecedor da porta, desmontar, revisar e limpar motor de partida da Retro Randon RD 406, com a empresa Mecânica Global G7.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0E58156C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA TERAPÊUTICA – ARTESANATO – PARA OS USUÁRIOS DO CAPS, tudo conforme Pedido n° 2021/3351, Processo n° 2021/5809.

A referida cotação estará aberta até às 17:30 horas do dia 01/09/2021.

Os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:79847BF3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 3646/2021

COTAÇÃO para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para as escolas municipais, tudo conforme Pedido n° 3646/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município os interessados podem enviar cotação até às 17:30 horas do dia 01/09/2021 - quarta-feira.

Os interessados em apresentar cotação podem solicitar o formulário de itens através do e-mail:comprassaude@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS

Fone:51-3541 9200– Ramal 247

Publicado por:
Romano Rodrigues
Código Identificador:180F324A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 035/2021
PROCESSO N°: 2532/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MANTOMAC – COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para CONSERTO da escavadeira PC 160 LC - 7B marca KOMATSU, com fornecimento de material e mão de obra.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos Vigência, em seu item 3.2., com base na justificativa da CONTRATADA, o qual foi deferido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Memorando n° 069/2021, prorrogando o prazo de entrega dos serviços por até 30 (trinta) dias, retroagindo efeitos a contar 23 de agosto de 2021.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL DALLA'IGNA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:424EDB75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS** torna público aos interessados que **RETIFICA** o Anexo do Edital – preço Tabela SUS - Tabela de Exames Laboratórios SUS, dos itens abaixo informados, equivocadamente, inclusive passando a vigorar os novos valores às empresas já credenciadas, referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, **cujo credenciamento iniciou em 18 de janeiro de 2021**, para fins de **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviços de **DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO**, para os pacientes da Secretaria da Saúde do Município, devendo a proposta e a documentação ser apresentados junto à Comissão de Licitações, sito ao 3º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal, autorizada pelo processo sob o nº **51/2021.**

EXAME			VALOR INFORMADO	VALOR CORRETO
CD	COOMBS DIRETO	202020541	R$ 2,13	R$ 2,73
TES	TESTOSTERONA TOTAL	202060349	R$ 10,49	R$ 10,43
TES2	TESTOSTERONA TOTAL 2ª AMOSTRA	202060349	R$ 10,49	R$ 10,43

O Edital e retificação estão disponíveis gratuitamente no site http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* e na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou através dos e-mails compras02@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de Agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3CDFA25C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 041/2021

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de TESTES RÁPIDOS / REAGENTE DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO para unidade Covid, pelo prazo de 12 meses, a contar de 27 de agosto de 2021, cujo preço unitário será divulgado na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 046/2021**, com a empresa **ADVAGEN BIOTECH LTDA.**

Taquara, 27 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:27CA1527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 92/2021
Dispensa n° 37/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Elaboração de projeto de licenciamento ambiental para unidade de saúde ESF02.

CONTRATADO: **VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA** - CNPJ: 11.323.258/0001-45 – Fone 55 3791 1503 - Endereço: Palmitinho - RS.

VALOR TOTAL: R$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 30 de Agosto de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:C4F887B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 113 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	TIAGO ALVES DE JESUS	028.734.090-29	72

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D5EA1305

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 114 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 39/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.620/2021, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
22°	VIVIANE BOBSIN DA SILVA	010.971.410-55	65

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 951,33

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F4C23026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 096/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 060/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado, Gercon, bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso Sistema de Saúde, **DANDO** nova redação ao Edital, **com consequente alteração data prevista para o certame**: **14h30min. do dia 14/09/2021 (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 14/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:719AB9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/202

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 (aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos esportivos realizados no Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ACARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI *** - Item **nº01:** Quantidade: 27 unidades, Valor unitário: R$ 600,00, Item **nº02:** Quantidade: 32 unidades, Valor unitário: R$ 550,00, Item **nº03:** Quantidade: 32 unidades, Valor unitário: R$ 500,00, Item **nº04:** Quantidade: 87 unidades, Valor unitário: R$ 410,00, Item **nº05:** Quantidade: 82 unidades, Valor unitário: R$ 339,00, Item **nº06:** Quantidade: 112 unidades, Valor unitário: R$ 180,00, Item **nº08:** Quantidade: 92 unidades, Valor unitário: R$ 150,00, Item **nº09:** Quantidade: 72 unidades, Valor unitário: R$ 108,00, Item **nº10:** Quantidade: 182 unidades, Valor unitário: R$ 76,00, Item **nº11:** Quantidade: 8.600 unidades, Valor unitário: R$ 8,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3E24A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma do telhado do Ginásio Ten. Marino Dias de Oliveira (Gigantinho), neste município **Valor Total: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), sendo R$ 50.7450,00 pelos materiais e R$ 46.150,00 pela mão de obra.** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **DISPENSA Nº 066/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4250098A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Airton Jose Moraes & Cia Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **Anderson Junior Moraes** inscrito no CPF nº 015.129.590-57 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas e do itinerário
Fica alterada a quilometragem da linha 05 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 16 (dezesseis) quilômetros/dia. A linha passará a ter 08 (oito) km de estrada pavimentada e 52 (cinquenta e dois) km não pavimentada, totalizando 60 (sessenta) km/dia.
A nova descrição do itinerário da linha 05 está no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 05 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

AIRTON JOSE MORAES & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

ANEXO I

LINHA 05

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 60 (sessenta) quilômetros.
Estrada pavimentada: 08 quilômetros
Estrada não pavimentada: 52 quilômetros

Total aproximado de alunos: 17 (dezessete)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 40 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h.
DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 6 horas e 40 minutos, na altura do km 06 da ERS 305 na entrada da granja do Sr. Roque Avrella, na localidade de Campininha seguindo para a localidade de Lajeado Minas até as proximidades da propriedade do Sr. Volmir Mangini, segue até o antigo Moinho do Smaniotto, em direção as proximidades da propriedade do Sr. Délcio Meneghini, segue até as proximidades da propriedade da Srª. Maria Tolfo (aluno Daniel Schwantes) retorna e segue à direita em direção à localidade de Lajeado Capoeira, passando pelas proximidades da propriedade do Sr. Dirceu Polla, sendo que próximo ao cemitério municipal segue a direita até as proximidades da propriedade do Sr. Claudino Deppner, onde faz o retorno e segue em direção a Sede do Município até a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com sede na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, EMEF Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104, após segue para a EMEF Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249 com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos.

OBS: Quatro vezes por semana no turno da tarde o transporte deverá sair da Sede do município em virtude dos alunos da EMEF Amadeu do Prado Mallmann frequentarem turno integral e Contraturno da Escola Estadual de Educação Básica Yeté da seguinte maneira: Duas vezes por semana é necessário levar somente alunos de EMEF Amadeu do Prado Malmann seguindo na direção do cemitério municipal na direção de Lajeado Capoeira até as proximidades da propriedade do senhor Jandrei Zalamena e Daronch. Os outros dois dias deverá realizar o retorno fazendo linha completa, pois deveremos transportar os alunos das duas escolas citadas.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F2865B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gustavo Avrella Eireli - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.147/0001-40, com sede na Rua Adão Luiz dos Santos, Nº 442, Centro, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, representada pelo seu representante legal, Sr. Gustavo Avrella, inscrito no CPF sob nº 005.346.720-51, residente e domiciliado em Tuparendi (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 07 contida na cláusula primeira, para o fim de acréscimo de 14 (quatorze) quilômetros/dia. A linha passará a ter 27 (vinte e sete) quilômetros de estrada pavimentada e 48 (quarenta e oito) quilômetros de não pavimentada, totalizando 75 (setenta e cinco) km/dia.
A descrição atualizada do itinerário da linha 07 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 07 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

GUSTAVO AVRELLA EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

Anexo I do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 07

LINHA 07

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 75 (setenta e cinco) quilômetros.
Estrada pavimentada: 27 quilômetros
Estrada não pavimentada: 48 quilômetros

Total aproximado de alunos: 22 (vinte e dois)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 30 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 10min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 6h e 30min de Esquina Buriti próximo da propriedade do senhor Aldenir Kai. Segue até a comunidade Católica de Esquina Buriti e segue na direção de Santa Lúcia, após ter percorrido aproximadamente 2,4 km dobra à direita e segue até as proximidades da propriedade do senhor Paulo Reginatto onde retorna e segue na direção de Santa Lúcia. Ao chegar próximo ao Cemitério dobra a direita até a entrada da propriedade do senhor Paulo Kanarek onde faz o retorno e segue a direita e 300 m após passar a comunidade de Santa Lúcia dobra à esquerda seguindo para a localidade de Três Fazendas. Segue até a entrada da propriedade de Osmar Radieske (CACO) onde faz retorno e depois segue a esquerda para Lajeado Mundeo na vicinal que dá acesso a São Marcos. Segue pela ERS 344, fazendo entrada à direita, no primeiro acesso à vila de São Roque e segue em direção a Sede do Município pela ERS 344, recolhendo os alunos que residem nas proximidades (da ERS 344), até a Sede do Município, até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos, e vice versa.

OBS: Duas vezes por semana no turno da tarde o transporte deverá sair da Sede do município em virtude do turno integral da EMEF Amadeu do Prado Mallmann e contraturno da EEEB Yeté para retornar os alunos das linhas 7 e 2 e poderá ir pelo percurso mais próximo entre Cinquentenário Santa Lúcia e Três Louros e Esquina Buriti.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:D67D27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98.940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 06 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 14 (quatorze) quilômetros/dia. A linha passará a ter 40 (quarenta) km de estrada pavimentada e 21 (vinte e um) km não pavimentada, totalizando 61 (sessenta e um) km/dia.
Fica alterada a quilometragem da linha 09 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 28 (vinte e oito) quilômetros/dia. A linha passará a ter 13 (treze) km de estrada pavimentada e 87 (oitenta e sete) km não pavimentada, totalizando 100 (cem) km/dia.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 06 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando a ser de R$4,93 (quatro reais e noventa e três centavos).
A descrição atualizada dos itinerários das linhas 06 e 09 se encontra no Anexo I do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 27 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Anexo I do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2020 de prestação de serviços de transporte escolar.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 06

Linha 06

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 61 (sessenta e um quilômetros)
Estrada pavimentada: 40 quilômetros

Estrada não pavimentada: 21 quilômetros

Total aproximado de alunos: 38 (trinta e oito)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 40 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 6 horas e 40 minutos pela ERS 305 até a localidade de Lajeado Barracão e na gruta, segue a esquerda, em direção as proximidades da Granja Dinon, seguindo para as proximidades da propriedade do Sr. Marcos dos Santos, para embarque da aluna Carla Carvalho, onde retorna até a gruta dobra à direita até na entrada da propriedade do Sr. Mauro S dos Santos para embarque das alunas Isadora e Isabel W. dos Santos, retornando até a ERS 305 passa nas proximidades da localidade de Campininha e segue pela ERS 305 em direção a Sede do Município até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104, após segue para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté, Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos e vice versa.

OBS: Quatro vezes por semana no turno da tarde o transporte deverá sair da Sede do município em virtude dos alunos da EMEF Amadeu do Prado Mallmann frequentarem turno integral e contraturno da Escola Estadual de Educação Básica Yeté da seguinte maneira: Duas vezes por semana é necessário levar somente alunos de EMEF Amadeu do Prado Malmann até a localidade de Campininha. Os outros dois dias deverá realizar o retorno fazendo linha completa, pois deveremos transportar os alunos das duas escolas citadas.

Descrição atualizada do itinerário da Linha 09

LINHA 09

Total aproximado de quilômetros rodados dia: 100 (cem quilômetros)
Estrada pavimentada: 13 quilômetros
Estrada não pavimentada: 87 quilômetros

Total aproximado de alunos: 38 (trinta e oito)

TURNO DA MANHÃ:
Horário de início da linha: 06he 20 min.
Horário de chegada da linha na escola: 07h e 45min.
Tempo de espera: 4 horas.
Horário de saída da escola: 11 h e 45min.
Horário que encerra a linha: 13 h 25min.

DESCRIÇÃO DO ROTEIRO:
Saída às 06 horas 15 minutos da localidade de Bom Princípio, seguindo até as localidades de Lajeado Cipriano e segue para Lajeado Ervalzinho, Lajeado Ilhote, Matinho Queimado, Poço Seco, seguindo até a localidade de Cerro Alto e Lajeado Miguel. Logo após a ponte de Lajeado Miguel dobra à esquerda até a propriedade do senhor Gladilmar Gaelzer e retorna à vicinal e segue até a ERS344, onde segue pela mesma em direção a Sede do Município até a Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, com sede na Rua São Paulo, nº 249, Escola Municipal de Ensino Fundamental Amadeu do Prado Mallmann, com sede na Rua Piratini, nº 104 e após segue para a Escola Estadual de Educação Básica Yeté na Rua Sesquicentenário da Independência, nº 132, com previsão de chegada aproximadamente às 7 horas e 45 minutos, e vice versa.

OBS: Quatro vezes por semana no turno da tarde o transporte deverá sair da Sede do município em virtude do turno integral dos alunos da EMEF Amadeu do Prado Mallmann e contraturno da Escola Estadual de Educação Básica Yeté da seguinte maneira: Duas vezes por semana é necessário levar somente alunos de EMEF Amadeu do Prado Malmann até a localidade de Cerro Alto. Os outros dois dias deverá realizar o retorno fazendo linha completa, pois deveremos transportar os alunos das duas escolas citadas e também deve realizar o retorno dos alunos de Lajeado Miguel, de Cerro alto e Mato Queimado que se deslocam com a linha 10.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E53E5802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP.

Validade: 12/02/2021 A 11/02/2022

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Charles I. Lunardi & Cia Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.226.038/0001-38, com sede Avenida Mauá n° 2182, Centro, Tuparendi - RS, CEP 98.940-000; e-mail: charleslunardi@yahoo.com.br Telefone: (55)3543-1016; neste ato representada por seu Sócio – Administrador, Charles Ivan Lunardi, inscrito no CPF sob nº 923.619.600-44, residente e domiciliado na cidade de Tuparendi (RS), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 11 – Carne bovina moída resfriada, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 11– Carne bovina moída resfriada, passará de R$23,00 (vinte e três reais) o kg para R$27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos) o kg.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A4D4E0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021, às 8h e 30min do dia 21 de setembro de 2021**, que visa a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da

Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 26 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C274659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 166/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 071/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: Carpenedo e Cia Ltda

Objeto: prestação de serviços de pintura de ligação RR2C, fornecimento e colocação de CBUQ e capa selante, com a devida aplicação, na quantidade de 732,67 (setecentos e trinta e duas toneladas e sessenta e sete), conforme Ata de Registro de Preços nº 071/2021.

Valor Total: **R$435.205,98 (quatrocentos e trinta e cinto mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Vigência: O contrato terá vigência a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6318BE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 040/2021
c) Objeto: Aquisição peças e manutenção no conserto e troca de peças da bomba injetora do trator ISE 5052, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

02 – FORNECEDOR: **WALDIR CHRISTMANN, CNPJ n° 37.670.334/0001-82.**

03 – Itens e Valores:
Macacão Manga Longa , aquisição de 07 unidades, valor unitário de R$ 126,00, totalizando o valor de R$ 882,00;
Macacão Manga curta, aquisição de 05 unidades, valor unitário de R$ 120,00, totalizando o valor de R$ 600,00;
Jaleco Manga Longa, aquisição de 13 unidades, valor unitário de R$ 85,00, totalizando o valor de R$ 1.105,00;
Calça, aquisição de 36 unidades no valor unitário de R$ 62,00, totalizando o valor de R$ 2.232,00.
Bota de borracha, aquisição de 07 pares, no valor unitário de R$ 84,00, totalizando o valor de R$ 588,00
Botina couro, aquisição de 33 pares, no valor unitário de R$ 82,00, totalizando o valor de R$ 2.706,00.
Luva vaqueta, aquisição de 46 pares, no valor unitário de R$ 24,80, totalizando o valor de R$ 1.140,80
Luva algodão, aquisição de 04 pares, no valor unitário de R$ 5.90, totalizando o valor de R$ 23,60.
Óculos escuros, aquisição de 28 pares, no valor unitário de R$ 22,00, totalizando o valor de R$ 616,00.

Protetor articular tipo concha, aquisição de 02 pares, no valor unitário de R$ 59,00 totalizando o valor de R$ 118,00.
Capa de chuva resistente, aquisição de 05 unidades, no valor unitário de R$ 79,00, totalizando o valor de R$ 395,00.
Creme de proteção para mãos, aquisição de 03 peças, no valor unitário de R$ 55,00, totalizando o valor de R$ 165,00.
Óculos para solda, aquisição de 02 unidade, no valor unitário de R$ 310,00, totalizando o valor de R$ 620,00.
Óculos transparente, aquisição de 20 unidades, no valor unitário de R$ 22,00, totalizando o valor de R$ 440,00.
Luva Nitrílica, aquisição de 03 pares, no valor unitário de R$ 12,00, totalizando o valor de R$ 36,00.
Luva plástico, aquisição de 02 pares, no valor unitário de R$ 15,00, totalizando o valor de R$ 30,00.
Óculos auricular simples, aquisição de 17 unidades, no valor unitário de R$ 4,20, totalizando o valor de R$ 71,40
Luva ultravinil cano longo, aquisição de 14 unidades, no valor unitário de R$ 29,00, totalizando o valor de R$ 290,00.

Valor Total EPIs: **R$12.638,40**
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO - REC 001

08 SECRETARIA DE OBRAS
2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:B3A63C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 213, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Convoca Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Rua Theodoro Pilz – Loteamento Muller.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e Comunicação Interna nº 13.991/2021, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para a Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização

viária da RUA THEODORO PILZ – Loteamento Muller, totalizando uma área de 2.837,20m², trecho compreendido entre a Rua Fernando Manoel Schwingel até o seu final, 356 metros de extensão, nos termos do art. 4 e inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade; § 2º do art. 482 da Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal; e em conformidade com o Decreto nº 6.410, de 01 de outubro de 2018.

I- A Audiência Pública será realizada no dia 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na rua Osvaldo Aranha, 634, Venâncio Aires - RS, 95800-000, com primeira chamada às 15h30min, e segunda chamada às 15h45min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GUSTAVO A. G. VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:113317DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 212, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Convoca Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação asfáltica, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da Avenida Ruperti Filho.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e Comunicação Interna nº 13.955/2021, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para a Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação asfáltica, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária da AVENIDA RUPERTI FILHO, totalizando uma área de 3.839,180m², trecho compreendido do pavimento existente até o Parque Municipal do Chimarrão, 330 metros de extensão, nos termos do art. 4 e inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade; § 2º do art. 482 da Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal; e em conformidade com o Decreto nº 6.410, de 01 de outubro de 2018.

I- A Audiência Pública será realizada no dia 03 de setembro de 2021 (sexta-feira), na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na rua Osvaldo Aranha, 634, Venâncio Aires - RS, 95800-000, com primeira chamada às 14h, e segunda chamada às 14h15min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

GUSTAVO A. G. VON HELDEN
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:E6C3880D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 199, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 199, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Município de Venâncio Aires, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna pública a lavratura de autos de infração sanitária para os indivíduos constantes da relação em Anexo, em face de irregularidade(s) constatada(s) no local Cascata do Chuveirão, Linha 17 de Junho, Venâncio Aires, aos 07 dias do mês de março do ano de 2021, à 01h30 min. Foram constatadas as seguintes irregularidades: descumprir a proibição determinada em atos normativos estadual ou municipal de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, em áreas públicas, nas calçadas, portarias ou entradas dos prédios e estabelecimentos tendo havido infração, ao inciso VI do art. 10 da Lei 6.765 de 31 de março de 2021 que prevê as seguintes penalidades: advertência e/ou multa . Os autuados ficam também notificados de que responderão pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 17 da Lei 6.765/2021 terão o prazo de 15 (quinze) dias após transcorridos dois dias desta publicação, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Coordenação de Fiscalização através do e-mail recursosfiscalizacaocovid@venancioaires.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no Protocolo Geral da Prefeitura de Venâncio Aires, localizado à Rua Osvaldo Aranha, 634, Venâncio Aires, RS.

Anexo
Lista de qualificação, data da autuação e número do auto de infração.

• Matheus Venzke Sodre, CPF: 047.***.***-19, dia 08 de Junho, nº: 051/2021;
• Andreia Elisa Arenhardt, CPF: 031.***.***-52, dia 08 de Junho, nº: 048/2021;
• Alan Polito de Borba, CPF: 031.***.***-71, dia 08 de Junho, nº: 053/2021;
• Juliana Vitoria Francke Bogorni, CPF: 037.***.***-18, dia 08 de Junho, nº: 049/2021;
• Vitor Alexandre Boszho Amaral, CPF: 041.***.***-46, dia 08 de Junho, nº: 060/2021;
• Andreza Gross Poersch, CPF: 011.***.***-47, dia 07 de Junho, nº: 039/2021;
• Maico Roberto Naher, CPF: 822.***.***-00, dia 08 de Junho, nº: 058/2021;
• Cassiano Ferreira Braga, CPF: 022.***.***-98, dia 07 de Junho, nº: 038/2021;
• Vittoria Martins, CPF: 037.***.***-43, dia 07 de Junho, nº: 044/2021;
• Jeferson Ricardo da Silva, CPF: 038.***.***-33 dia 08 de Junho, nº: 052/2021;
• Evelyn Amanda Gross, CPF: 031.***.***-60, dia 07 de Junho, nº: 043/2021;
• Irio Erni Posselt, CPF: 408.***.***-20, dia 08 de Junho, nº: 064/2021;
• Antonio Polito Neto, CPF: 409.***.***-09, dia 07 de Junho, nº: 047/2021;
• Basilio Eugenio Borges dos Santos, CPF: 002.***.***-81, dia 07 de Junho, nº: 040/2021;
• Felipe Guaragni, CPF: 042.***.***-30, dia 07 de Junho, nº: 037/2021;
• Leticia Verruck, CPF: 035.***.***-45, dia 08 de Junho, nº: 056/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:302B3EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 200, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Município de Venâncio Aires, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna pública a lavratura do auto de infração sanitária nº 65/2021, de 08 de junho de 2021, em nome de Alex Cristiano Dias Maciel, CPF nº 824.***.***-20, em face de irregularidade(s) constatada(s) na Rua 8, nº 409, Bairro Battisti, Venâncio Aires, aos 06 dias do mês de março do ano de 2021, às 20h30 min. Foram constatadas as seguintes irregularidades: 01 - descumprir a proibição determinada em atos normativos estadual ou municipal de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, em áreas públicas, nas calçadas, portarias ou entradas dos prédios e estabelecimentos; 02 – descumprir os demais atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente tendo havido infração, aos incisos VI e VIII do art. 10 da Lei 6.765 de 31 de março de 2021 que prevê as seguintes penalidades: advertência e/ou multa . O autuado fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 17 da Lei 6.765/2021 terá o prazo de 15 (quinze) dias após transcorridos dois dias desta publicação, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Coordenação de Fiscalização através do e-mail recursosfiscalizacaocovid@venancioaires.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no Protocolo Geral da Prefeitura de Venâncio Aires, localizado à Rua Osvaldo Aranha, 634, Venâncio Aires, RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:801792A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 201, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 201, DE 11 DE AGOSTO DE 2021
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Município de Venâncio Aires, por intermédio da Secretaria da Saúde, torna pública a lavratura do auto de infração sanitária nº 66/2021, de 08 de junho de 2021, em nome de Elio Drexler, CPF nº 566.***.***-72, em face de irregularidade(s) constatada(s) na localidade de Linha Taquari Mirim, s/nº, Venâncio Aires, aos 07 dias do mês de março do ano de 2021, às 1h. Foram constatadas as seguintes irregularidades: descumprir a proibição determinada em atos normativos estadual ou municipal de realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, em áreas públicas, nas calçadas, portarias ou entradas dos prédios e estabelecimentos tendo havido infração, ao inciso VI do art. 10 da Lei 6.765 de 31 de março de 2021 que prevê as seguintes penalidades: advertência e/ou multa . O autuado fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o art. 17 da Lei 6.765/2021 terá o prazo de 15 (quinze) dias após transcorridos dois dias desta publicação, para, querendo, apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante a Coordenação de Fiscalização através do e-mail recursosfiscalizacaocovid@venancioaires.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no Protocolo Geral da Prefeitura de Venâncio Aires, localizado à Rua Osvaldo Aranha, 634, Venâncio Aires, RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B1D6F4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 214, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EDITAL Nº 214, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 13088, 2021, 1998, 12719, 4433, 1997, 12175, 2008, 12597 e 10201, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 062/2021-006, 106/2021-011, 036/2019-002, 079/2019-006, 225/2019-015, 117/2019-008 e 124/2021-014; FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
25º - PATRICIA HAAG NERVO
26º - JANAINA NEILAND
27º - MIRIANA ULLRICH RUSCH

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
74º - CAMILA DE FATIMA ROQUE DA SILVA
75º - LARISSA ARAUJO DE JESUS
76º - LARISSA ESTHER DE DAVID
77º - ELAINE TEREZINHA MEALHO
78º - FRANCINE PAULINA DA ROSA
79º - SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH
80º - ANA PAULA DA ROSA
81º - CLAUDIA MELCHIORS
82º - VERONICA BEATRIS SCHNEID FREY
83º - PÂMELA LETICIA ROSA
84º - VALERIA DOS SANTOS BARBOSA
85º - VANESSA IARA BACK
86º - FABIANA DA SILVA
87º - REJANE DA ROSA AREND
88º - CAMILA THAIS UNZER

89º - LUANA ANDREA DA ROSA
90º - JANINE GABRIELE TREIB
91º - NOELI DE SOUZA
92º - CRISTIANE BEATRIZ FISCHER
93º - LINDA INES NEUMANN
94º - GABRIELA SIMONE FÜHR
95º - PAULA DAS GRACAS SANTOS SILVA

PROFESSOR DE HISTÓRIA
8º - RENATA GRINGS

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
9º - BRUNA DA CUNHA HEYDT

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8º - RAFAEL DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS – SEGUNDA CHAMADA
20º - VANESSA IARA BACK
25º - ALINE DANIELE DOS SANTOS SILVA
31º - ALINE BEATRIS BURGHARDT
32º - ISABELA RENATA HOFFMANN
43º - JANETE DE OLIVEIRA ROCHA

MOTORISTA
4º - EVERTON LUIZ KARNOPP STERTZ
5º - CARLOS ALEXANDRE KIST

OPERÁRIO
1º - ARLEI GIOVANE DA ROSA DORNELLES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 27 de agosto de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:FC81ABA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de kits de natalidade. A abertura das propostas será no dia 17/09/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D80E04F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de material de expediente. A abertura das propostas será no dia 29/09/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2141229A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de grade aradora. A abertura das propostas será no dia 30/09/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:0A8F2A7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BANRISUL CARTÕES S/A. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 32/2019. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até 08/08/2021. Altera-se também o valor referente ao benefício do Vale Alimentação, que passa de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais. O presente aditamento é ordenado nos moldes da Cláusula Segunda do instrumento contratual, conforme o disposto pelo Art. 57, inciso II, e Art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/07/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F0C26D12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 17/2021, que Registrou os Preços de serviços de pintura de meio-fio, limpeza e roçadas. Data da assinatura: 30/07/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:53F6A114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/08 a 03/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	11º SORAIA DOS SANTOS BAIA
25/2021	218/2021	223/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5º ANDREIA PERUZZO

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:5B5144E0

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 227, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com Raquel - Pedagoga, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete - Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **30/08 a 03/09/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
05/2021	66/2020	7/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	12º JOICE ALINE FREIBERG

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9B029AFD

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação Saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais para Registro de Preços: Pregão Presencial nº 023, 028, 034, 036/2020, 001, 002, 003, e 011/2021; Pregão Eletrônico nº 016, 021, 022, 023/2020, 005 e 008/2021. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 30 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:0900A92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Planejamento e Assessoria para Construção do Plano de Desenvolvimento Econômico, geração de emprego, renda e inovação. Abertura das Propostas: 13/09/2021, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 26/08/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D02CB0E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "INSCRIÇÃO NO CURSO METODOLOGIA DE CALCULO DO VALOR DE MULTA AMBIENTAL MUNICIPAL PARA O SERVIDOR LEANDRO MAI", com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6180/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS

ENDEREÇO:
R MARCILIO DIAS
342
88.733.811/0001-42
Porto Alegre
R$ 399,00

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:E114EF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2272 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Constituem anexos a esta Lei:
I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2022/2025;
II – Memória e metodologia de cálculo da receita, nos termos do que dispõe o art. 12 da LC no 101/2000;
III – Demonstrativo dos programas e ações de governo para o período por Unidade Orçamentária.

Art. 2º Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a lei de diretrizes e o orçamento anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º As codificações de programas e ações serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.
§1º O projeto de lei conterá, no mínimo, na hipótese de:
I – inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
c) descrição dos objetivos e indicadores de desempenho propostos;
d) as ações inerentes aos programas, com a identificação dos produtos e metas;
II – alteração ou exclusão de programa:
a) exposição de motivos das razões que motivaram a proposta.
§2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores vinculados aos objetivos dos programas de governo bem como as metas físicas e produtos das ações, devendo comunicar ao Legislativo as alterações.
Parágrafo único. As alterações em programas, indicadores, produtos e metas físicas do Legislativo serão feitas por este Poder e comunicadas ao Executivo.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE67E69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2273 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;
II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;
III - as disposições relativas às despesas com pessoal;
IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2022/2023/2024.
a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;
II- Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022.
III - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2022/2023/2024.
IV – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

• Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022/2023/2024;
• Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;
• Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
• Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
• Evolução do patrimônio líquido;
• Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

V– Planejamento de despesas com pessoal - Quadro de cargos, empregos e funções com as previsões para 2022, nos termos do art. 169, §1o da Constituição Federal.
VI – Estimativa e compensação da renúncia da receita.
VII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
VIII – Demonstrativo de riscos fiscais e providências.
IX – Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no anexo III do parágrafo único do artigo anterior.

§1o. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2o. Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de programa, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1o, inciso II.

§3o.. Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 3o O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§1o Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§2o. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5o A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
I – a fundos especiais;
II - às ações de saúde e assistência social;
III - ao regime próprio de previdência social;
IV – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
V – Encargos e despesas comuns a todas as unidades orçamentárias denominada Encargos Gerais do Município.

Art. 6o O projeto de lei orçamentário que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 22 da Lei 4.320/64;
II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;
III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320/64);
IV- Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do §1º, do art. 2º da Lei 4.320/64);
V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do §2º do art. 2º da Lei 4.320/64);
VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LC no 101, art. 5o, I);
VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LC no 101, art. 5o, I);
VIII – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;
IX - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;
X – Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2022 com os respectivos créditos orçamentários (não-obrigatório);
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais LRF, Art. 5º, I, contendo:
Compatibilidade com o resultado primário;
Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LC nº 101, art. 12, §3º);
XIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIV – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:
gastos totais (CF, art. 29-A);
folha de pagamento (CF, art. 29-A, §1°);
limite individual dos subsídios conforme subsídio dos deputados estaduais (CF, art. 29, VI);
limite de 5% da receita com a remuneração dos vereadores (CF, art. 29, VII);
XV – Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);
XVI – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

§1o A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;
II - justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa;

§ 2 o O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.
§ 3o O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere a proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 7o Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 30/09/2020, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8 o A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:
I – cobertura de créditos adicionais;
II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
III – 1,2% da Receita Corrente Liquida (RCL) prevista para o exercício de 2021, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar 50% (cinquenta por cento) até o primeiro semestre, desde que haja certeza razoável da não ocorrência de passivos contingentes e riscos fiscais e restante do saldo até o encerramento do exercício para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros

fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.
Art. 9 o Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, do art. 16 da LC nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;
II – o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, para as despesas de que trata o art. 16 da LC no 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição;

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§1o As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2o Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:
I – dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
II – do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
III – do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
IV – do custo da destinação final da tonelada de lixo;
V – do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.
Parágrafo único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelos órgãos executores e pela Unidade Central de Controle Interno.

§ 1o. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§2o. A avaliação de que trata o parágrafo anterior se dará através de relatório em que se dará ampla divulgação, inclusive através de publicação na internet.

Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:
I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
II - plano de aplicação dos recursos solicitados;
III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
IV – Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§1o. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§2o. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC no 101.

§1o. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§2 o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
II - as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1o. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§2 o. Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 24. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 25. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:
I- demonstrativo do cálculo que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa;
II- declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;
III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;
IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VII a esta Lei.

Art. 27. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:
I – poderão ser atualizadas pela lei orçamentária anual;
II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 10% das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1o. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I – No Poder Executivo:
a) Diárias;
b) Serviço extraordinário;
c) Convênios;
d) Realização de obras;
e) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo
a) Diárias;
b) Realização de serviço extraordinário;

§2o. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I – das despesas com pessoal e encargos;
II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§3o Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4o O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§5o. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§6o Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;

Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2020, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E50857AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2274 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Abre orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na Secretaria de Obras.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), distribuídos nas seguinte dotações:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	1093	33.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	150.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B86FDB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2021

Abre crédito suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2030	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	73.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		

Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	65.000,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4B8334E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5869

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REMANEJO DE DUNAS.", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5869/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SEAGRASS - GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA. - ME
ENDEREÇO:
AV JOAO WALLIG
8959
02.974.771/0001-05
Porto Alegre
R$ 62.400,00

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:77C89A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6519

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PILHAS", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 6519/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DIGIBRAZ COMERCIO, INDUSTRIA, EXPORTACAO E IMPORTA
ENDEREÇO:
AV POLAR, 149
39716
06.228.208/0001-49
Porto Alegre
R$ 1.491,00

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5C76D2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7064

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA DA SAMU PLACA IZV7D93,", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 7064/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

SAVAR VEICULOS LTDA
ENDEREÇO:
AV. DOS ESTADOS 2405
8479
92.889.070/0001-60
Porto Alegre
R$ 3.342,97

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:7B79B9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de setembro de 2021, às 13H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE VASSOURA PARA BOBCAT,** conforme **Edital de nº 217/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:6F35A527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 241/2021

Institui o processo administrativo eletrônico no âmbito do município de XANGRI-LÁ**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no exercício de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso XXXIII do "caput" do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no artigo 216, todos da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade do Município de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

Considerando as disposições da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera o Código de Processo Civil e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto n. 8.539/2015 da Presidência da República, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Lei federal n. 14.063/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. e
Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de sistema eletrônico no âmbito do Município de Xangri-lá, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico como meio preferencial de tramitação de processos administrativos, informações e documentos do Município de Xangri-lá.

§ 1º O Sistema de Processo Eletrônico FlowDocs, da Prefeitura Municipal de Xangri-lá, é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital do Município de Xangri-lá.

§ 2º O sistema de gerenciamento de processos administrativos (Protocolo Web) permanecerá sendo utilizado até que todos os processos e todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município utilizem o FlowDocs.

§ 3º Nos casos em que for utilizado o Flowdocs este substitui o Protocolo Web para todos os fins, inclusive na geração de número de processo e como ferramenta de localização e tramitação de processos e documentos.
§ 4º O FlowDocs deverá ser utilizado preferencialmente por todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Município na tramitação de processos e documentos entre si, bem como na tramitação de processos junto a outras entidades que suportem o formato eletrônico.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
II - documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
a) documento nato-digital - documento criado originariamente em meio eletrônico;
b) documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
III - processo administrativo eletrônico - aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
IV - assinatura eletrônica - conjunto de dados sob forma eletrônica, ligados ou logicamente associados a outros dados eletrônicos, utilizado como método de comprovação da autoria;
V - certificado digital - chave privada utilizada para geração da assinatura eletrônica;
VI - unidade protocolizadora - unidade administrativa municipal com a delegação de competência para criação de novos processos administrativos eletrônicos;
VII - usuário externo - pessoa física não integrante da estrutura municipal que, mediante credenciamento prévio, está autorizada a ter acesso ao FlowDocs;

Art. 3º A unidade de trabalho que tiver cadastro no FlowDocs fica responsável por tomar conhecimento dos processos eletrônicos a ela encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento a outras unidades conforme competência.

Parágrafo Único - Em caso de recebimento de processo eletrônico fora de sua competência, a unidade que o recebeu deverá devolvê-lo ao remetente, informando o motivo.

Art. 4º Todos os documentos e as informações constantes em processos eletrônicos devem ser eletrônicos ou digitalizados, sendo o processo eletrônico suficiente para análise e despacho de quem o receba.

§ 1º Documentos originais digitalizados de valor probatório deverão ser guardados nos termos deste Decreto, podendo os demais ser descartados ou devolvidos a quem os apresentou.
§ 2º Cada órgão poderá definir, em norma própria, quais documentos serão considerados de valor probatório ou ainda quais documentos deverão ser descartados ou devolvidos.

§ 3º A unidade de trabalho que digitalizar documento de valor probatório fica responsável pela autenticidade da cópia digital e pela guarda temporária do documento original, que deve ter local certo e acessível para vistas.
§ 4º Os documentos em guarda temporária deverão ser agrupados em suporte de arquivamento apropriado para posterior encaminhamento às unidades de arquivo correspondentes para que promovam a guarda definitiva.

Art. 5º Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Decreto terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.
§ 1º As reproduções em papel obtidas a partir de documentos gerados eletronicamente, na forma deste Decreto, presumem-se fiéis para todos os fins de direito.
§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 6º Os documentos gerados eletronicamente e que exijam assinatura deverão ser assinados de preferência na forma eletrônica, utilizando para isso qualquer um dos seguintes recursos já disponibilizados pelo FlowDocs.

I - a assinatura eletrônica, pelo uso do "login" (nome de usuário) e senha do sistema, mediante cadastro do usuário, de forma a identificá-lo como o servidor ou agente público que realiza o ato; ou

II - a assinatura eletrônica, através de certificação digital, quando disponível para uso da autoridade competente, a qual deve ser baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único: Considera-se oficial e suficiente a assinatura efetuada eletronicamente no sistema FlowDocs na forma deste artigo, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela em documento físico.

Art. 7º. Aos usuários externos será permitido criar login e senha no FlowDocs para que possam visualizar os processos públicos, através de interface externa, específica aos usuários externos cadastrados no Município, distinta daquela utilizada no acesso restrito e interno, em atenção ao princípio da publicidade, salvo os que, por interesse público ou social, estejam sob sigilo, dos quais será permitido acesso apenas às partes requerente e órgão/servidor responsáveis.

Parágrafo único: Os usuários externos poderão manifestar-se eletronicamente nos processos em que forem requerentes, desde que, devidamente intimados pela Administração a se manifestarem.

Art. 8º. Ordem de Serviço do Prefeito regulamentará:

I - A implantação do processo administrativo eletrônico, que dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma específico;

II - As regras de encaminhamento de documentos originais digitalizados para as unidades de arquivo correspondentes;

III - As regras para preservação e descarte da informação digital contida no FlowDocs; e

IV - os procedimentos para inclusão de usuários no FlowDocs e sua identificação a partir de login.

Art. 9º. Os documentos no âmbito do FlowDocs integrarão:

I - processos eletrônicos;

II - expedientes eletrônicos, tais como memorandos, ofícios, relatórios, dentre outros.

§ 1º Os documentos de procedência externa recebidos em suporte físico que não possuam referência expressa a número de processos e que já existam no FlowDocs serão autuados como novos processos.

§ 2º Na hipótese de identificação posterior do processo referenciado, o processo criado será vinculado a este.
§ 3º Os documentos natos digitais juntados aos processos eletrônicos no FlowDocs serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 4º Os documentos do processo serão ordenados cronologicamente, por data de protocolo.

Art. 10. Documentos digitalizados poderão ser incluídos nos processos administrativos digitais gerados pelo FlowDocs.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa, por eventuais fraudes.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverá ser acompanhada da conferência da sua integridade.

§ 4º A conferência de que trata o § 3º deverá atestar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples. 2

§ 5º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente.

§ 6º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, ou cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, terão valor de cópia simples.

§ 7º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos arts. 12 e 13.

§ 8º Os documentos apresentados em papel serão digitalizados no ato do protocolo, devolvendo-se os originais ao interessado, exceto se necessária sua retenção por força de legislação específica.

§ 9º Nos casos de restrição técnica ou de grande volume de documentos, a digitalização poderá ser efetuada em prazo razoável, mediante justificativa do responsável pelo setor.

§ 10. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devem ser, mediante justificativa, identificados no FlowDocs, podendo ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo.

§ 11. O interessado preservará os documentos originais até o término do processo ou pelo prazo previsto em legislação específica.

§ 12. Os documentos não retirados pelos interessados no prazo de trinta dias, contados da data do protocolo, poderão ser eliminados.

Art. 11. Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, será instaurada diligência para apuração.

Art. 12. A administração poderá exigir, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento enviado eletronicamente pelo interessado ou digitalizado no âmbito dos órgãos e entidades.

Art. 13. Em se tratando de peticionamento, os atos processuais por meio eletrônico consideram-se realizados no dia e hora do recebimento pelo FlowDocs, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifiquem.

§ 1º O ato processual que tiver prazo para a sua prática por meio eletrônico, será considerado tempestivo quando efetivado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, se o sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou entidade se tornar indisponível por motivo técnico, desde que devidamente comprovado mediante abertura de chamado técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

§ 3º Serão consideradas, para efeito de tempestividade, apenas a data e hora registradas na geração do protocolo pelo FlowDocs, não sendo considerado o horário da conexão do usuário à internet em seu local geográfico ou nos equipamentos do remetente.

Art. 14. Os documentos que contenham informações sigilosas serão registrados no FlowDocs com a sinalização do adequado nível de acesso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e Lei federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112/90; revoga a Lei nº 11.111/05, e dispositivos da Lei nº 8.159/91; e dá outras providências, no âmbito do Município de Xangri-lá, na forma da Lei 1.228/09.

§ 1º O documento de procedência externa recebido pelo Município com indicação de informação sigilosa, não será digitalizado pelo Protocolo no momento do recebimento, devendo ser encaminhado ao destinatário, sem violação da embalagem.

§ 2º O documento de que trata o § 1º será encaminhado pelo protocolo ao destinatário para que este proceda a digitalização e a captura para o FlowDocs.

Art. 15. Este Decreto tem efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2021 para os processos eletrônicos já abertos no sistema flowdocs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F0C34E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 92/2021

Processo Administrativo nº 26041/2021, Cotação de Preços Eletrônica nº 008/2021, Dispensa de Licitação nº 071/2021

Objeto:
1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada em fornecer profissionais de saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) parte integrante deste instrumento.

3.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado, na data de apresentação da proposta.
3.2. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes do serviço, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização do serviço, impostos, taxas, os gastos com a implementação das normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, ou seja, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento dos materiais, objeto da licitação.
3.3. Os preços para fornecimento do objeto são os constantes na tabela abaixo, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

1 - SAMU					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	**ENFERMEIRO SAMU:** Enfermeiro SAMU. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.	HR	2880	R$36,92	R$106.329,60
2	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU:** Técnico de Enfermagem. Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, atuando sob supervisão imediata do profissional enfermeiro, presencialmente ou à distância, na Base ou nas unidades móveis.	HR	2160	R$21,07	R$45.511,20
3	**MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:** Motorista Socorrista SAMU. Competências/Atribuições: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.	HR	5040	R$18,83	R$94.903,20
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$246.744,00**

Contratada: Instituto de Apoio a Gestão Pública

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:54BA1301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas na prestação do serviço de remoção de suporte avançado (UTI Móvel / Remoção tipo D) inter-hospitalar e domiciliar, realizando a remoção do Munícipes de Alvorada entre os Municípios do Rio Grande do Sul, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Resultando os itens Fracassados:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-POA / POA-ALVORADA	KM	5000	Fracassado
02	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-REGIÃO METROPOLITANA / REGIÃO METROPOLITANA-ALVORADA.	KM	6000	Fracassado
03	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE ALVORADA-INTERIOR / INTERIOR-ALVORADA.	KM	3000	Fracassado
04	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR – INTERIOR.	KM	3000	Fracassado
05	REMOÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE INTERIOR-POA / POA-INTERIOR.	KM	3000	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência FRACASSADA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 30 de agosto de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:51072176

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARQUITETO/A, CONTADOR/A E ENGENHEIRO/A – EDITAL Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final em ordem classificatória e a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Arquiteto/a, Contador/a Engenheiro/a do Edital nº 043/2021, nos termos previstos no respectivo Cronograma de Atividades.

LISTA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO CONTADOR

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PAULO RICARDO BASTOS DE MENEZES	82
MARINA LEDESMA TRINDADE	48
MARCOS MIRON MATOS DE MORAES	46
ANA ROSÁRIA REBELO	32
PATRICIA ZENI	26
VERÔNICA FRANCINE DE ALMEIDA	24
ALZERINDA DA ROCHA RODRIGUES	10
MARCIA KACIANE MANCHINI DE SOUZA	10
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS SILVA	2
JANDIRA DA GLÓRIA MOREIRA VARGAS	2
ALINE XAVIER TRINDADE	0
JULIANA ANDRADE PEREIRA	0
SINTIA MACHADO MUNIZ	0

LISTA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CANDITADO	PONTUAÇÃO
HARIANE MACHADO MARMITT	62
DIESSICA TAIRINE DOS REIS	56
DANIEL ARREGUI LUBIANCA	50
JAQUELINE MARTINS ROCHO	42
PAULO GUILHERME DOS SANTOS RISSE	32
LUIZ ANTONIO MULLER	30
CANDIDO JAURI DE BASTOS	16
MARIUS LUIS DA SILVA OLIVEIRA	12
GABRIELA FARIAS ELIBIO	10
NATHALIA RISI CHARÃO KRAUSE FARIAS	06
GRAZIELA DIAS DA SILVA	0
* CLEBER JULIO PINTO	Desclassificado

*Candidato não compareceu para entrevista

LISTA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO ARQUITETO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CAMILA DIAS DE SOUZA	72
SIMONE MOLLERKE	62
ALINE ALMEIDA DA SILVA	60
VOLNEI KUBERNNEKE MONTEIRO	57
ANGELITA SILVEIRA FARIAS	56
ELISA MACHADO KLEMMTZ	50
DANIEL PACHECO DA SILVA	43
ELISA DE ABREU SOUZA	42
ADRIANA AUGUSTO NEVES	32
PEDRO RICARDO SEDANO	28
RAQUEL DA FREIRE GONÇALVES	28
JOSIANE SILVA LOPES	27
DANIELE TERESINHA BAIER	26
CARLOS EMMANUEL MACHADO GAMA HAUSEN	11
JEZIONE CORREA DOS SANTOS	6
RAFAEL FARINA CASARIN	06
ANA REGINA ROSA LUNKES DA SILVA	04
GISLAINE LIMA DA SILVA	04
JULIA PINHEIRO PIRES	04
AMANDA DUQUIA	02
RAQUEL FRANTZ	02
TIAGO CAMPELO ECHEVERRI	02
FABIANA DONATTI	0
GEOVANI GOMES DE OLIVEIRA	0
LUCAS LIMA DA SILVEIRA	0
MARIANA RODRIGUES	0
SUELEN LUCHTEMBERG TEIXEIRA	0
VIVIANE SILVA SANTOS	0

Alvorada, 30 de Agosto de 2021

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:CB02F54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA DA ASSINATURA
01/2021	CONTRATO	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos do grupo **A, B e E.**	AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELLI	R$ 1.778,00/MÊS	07/01/2021
02/2021	CONTRATO	Prestação de serviços de vigilância.	UBIRACI PAZ GARCIA-ME	R$ 4.680,00	08/02/2021
03/2021	CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 4.552,49	09/02/2021
05/2021	CONTRATO	Prestação de serviços de assessoria e consultoria pública.	EAR ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA,	R$ 24.000,00	01/03/2021
12/2021	CONTRATO	Contrato para a aquisição de 1 (um) veículo tipo Picape, 0 km, ano/modelo 2021/2021	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	84.900,00	03/05/2021
13/2021	CONTRATO	Prestação de serviços de assessoria jurídica tributária.	IAMAU SUPRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 24.000,00	03/05/2021
16/2021	CONTRATO	Contratação emergencial, de empresa ou entidade especializada na prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para prestar serviços médicos no ESF SANTA RITA	GABRIEL DE PAULA TSUKAHARA	R$ 110,00/HORA	12/05/2021
18/2021	CONTRATO	Contrato para a aquisição de 1 (um) veículo tipo onibus, 0 km, ano/modelo 2021/2021	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	R$ 385.000,00	25/06/2021
19/2021	CONTRATO	CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA	BASTOS, DIAS & PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 24.000,00	01/07/2021
21/2021	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 74.412,00	09/07/2021
22/2021	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	LUIS C A DA SILVA & CIA LTDA - ME	R$ 113.424,00	09/07/2021
23/2021	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	FERNANDA ROCHA DA SILVA TRANSPORTES - EPP	R$ 158.928,00	09/07/2021
24/2021	CONTRATO	Serviço de transporte escolar	RONITUR TRANSPORTES LTDA	R$ 234.334,00	09/07/2021
25/2021	CONTRATO	Contratação de Empresa para o fornecimento de materiais e mão para a realização da obra de extensão de rede de Baixa ensão Trifásica e troca de transformador na "Rua C – Loteamento Popular" em Dom Feliciano/RS.	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME	R$ 48.944,00	12/07/2021
26/2021	CONTRATO	A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de reforma e pintura da EMEF Nossa Senhora de Fátima, situada na localidade Vila Fátima no interior de Dom Feliciano/RS	KOCH CONSTRUCOES LTDA	R$ 329.369,29	19/07/2021
30/2021	CONTRATO	aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 35.407,80	13/08/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:F509FED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 102, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 49.350,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 49.350,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 49.350,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE agosto DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 102/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso Redução				Amparo
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
322	2027	339030	1	1.000,00	331	2030	339031	1	A7
322	2027	339030	1	5.000,00	333	2030	339039	1	A7
322	2027	339030	1	500,00	330	2030	339030	1	A7
609	2074	339030	40	2.000,00	523	2062	339032	40	A7
323	2027	339039	1	2.000,00	326	1117	449040	1	A7
833	2019	449052	31	850,00	229	2019	339030	31	A7
537	2064	339039	40	8.000,00	523	2062	339032	40	A7
537	2064	339039	40	10.000,00	440	2049	319011	40	A7
539	2064	339093	40	5.000,00	440	2049	319011	40	A7
630	2076	339030	1	600,00	440	2049	319011	40	A7
630	2076	339030	1	400,00	524	2062	339039	40	A7
745	2098	339039	1	4.000,00	524	2062	339039	40	A7
744	2098	339030	1	10.000,00	440	2049	319011	40	A7
Total				**49.350,00**					

Resumo por amparo		Lei nº 2.918
Amparo	**Valor**	
A7	49.350,00	Onera
Total	**49.350,00**	

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51135986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 104, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.972, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2021 no valor de **R$ 226.946,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 131.946,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 95.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.972, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.972:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.972 fica onerado no montante de **R$ 42.200,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 89.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 746,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.972, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 95.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE agosto DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 104/2021

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
373	2111	339039	1	1.000,00	334	1144	449030	1	A7
373	2111	339039	1	1.000,00	335	1144	449039	1	A7
373	2111	339039	1	8.000,00	336	1144	449052	1	A7
138	2011	339040	1	746,00	137	2011	339039	1	A8.04
609	2074	339030	40	21.000,00	570	2072	339032	40	A7
609	2074	339030	40	1.000,00	578	2121	339039	40	A7
609	2074	339030	40	500,00	579	2121	339040	40	A7
609	2074	339030	40	500,00	580	2121	449040	40	A7
609	2074	339030	40	2.000,00	550	2065	339040	40	A7
483	2057	339030	40	5.000,00	436	2048	339039	1	A7
143	212	339039	1	700,00	436	2048	339039	1	A7
143	212	339039	1	500,00	551	2065	339093	40	A7
143	212	339039	1	500,00	552	2065	449040	40	A7
143	212	339039	1	500,00	581	2121	449052	40	A7
847	2019	319004	20	18.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
340	2032	319094	1	2.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
389	41	319011	1	10.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
453	42	319011	40	10.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
527	2123	319011	40	25.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
501	2059	319016	40	12.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
862	2085	319011	1021	12.000,00	251	2119	319113	20	A8.01
Total				**131.946,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
322	2027	339030	1	10.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
323	2027	339039	1	15.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
426	1035	449051	1	70.000,00	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	1	A8.06
Total				**95.000,00**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	42.200,00	Onera	1	95.000,00
A8.01	89.000,00	Folha		-
A8.04	746,00	Elemento		-
A8.06	95.000,00	Excesso		-
Total	**226.946,00**		**Total**	**95.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A14525A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JULHO/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021						
JULHO/2021						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**90.538.763,27**	**570.966.110,84**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**61.670.836,78**	**566.640.621,41**	**470.164.851,51**
RECEITAS CORRENTES	**89.286.938,63**	**556.523.064,59**	**DESPESAS CORRENTES**	**52.161.721,06**	**524.462.828,68**	**439.252.774,57**
RECEITA PRÓPRIA	**18.734.137,97**	**126.660.548,61**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**32.990.766,98**	**231.009.675,44**	**230.940.622,13**
IPTU - EXERCÍCIO	4.541.370,11	32.913.339,88	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**29.225.810,63**	**205.044.671,89**	**205.041.621,32**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.769.902,34	13.106.257,15	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	1.980.746,43	14.243.403,37	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.029.646,86	14.998.162,49	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.285.447,46	13.241.099,56	13.238.048,99
ISSQN - EXERCÍCIO	7.072.614,89	41.451.929,48	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	111.572,73	817.228,29	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	224.454,73	3.303.015,30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	23.131.410,11	163.419.663,79	163.419.663,79
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	45.287,99	381.784,29	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.182.397,85	8.173.049,30	8.173.049,30
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	297.519,18	852.592,78	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450.921,27	3.038.289,90	3.038.289,90
RECEITA DE SERVIÇOS	217.883,89	1.300.482,37	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	127.853,48	751.340,22	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.904,54	257.927,98	257.927,98

EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	50.697,98	722.974,90	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.121.729,40	16.886.733,45	16.886.733,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	146.371,85	1.130.208,52	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	27.907,91	27.907,91
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	30.646,42	166.646,86				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.569,09	521.182,71	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.764.956,35**	**25.965.003,55**	**25.899.000,81**
ITR			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.764.956,35	25.965.003,55	25.899.000,81
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.109.626,04**	**7.239.380,09**	**7.239.380,09**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.109.626,04**	**7.239.380,09**	**7.239.380,09**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.109.626,04	7.239.380,09	7.239.380,09
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**23.500.118,00**	**146.223.510,87**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**18.061.328,04**	**286.213.773,15**	**201.072.772,35**
ICMS	18.677.699,37	83.430.674,22	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	231.571,48	8.660.255,38	5.447.562,97
IPVA	2.014.514,46	36.686.938,41	CONTRIBUIÇÕES	213.010,63	914.375,17	666.946,63
CIDE	29.718,77	77.426,39	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.560,85	7.745.880,21	4.780.616,34
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.569.806,80	24.814.322,41	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**7.250,00**	**13.850,00**	**13.850,00**
IPI EXPORTAÇÃO	141.554,11	942.185,38	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.116.859,24**	**248.233.004,22**	**172.015.436,88**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.824,49	271.964,06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	53.494,81	207.760,19	84.880,02
			MATERIAL DE CONSUMO	2.537.573,51	18.551.262,92	10.005.495,51
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	**22.317.051,17**	**117.570.656,43**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	0,00	142.121,80	142.056,80
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171,00	20.247,67	9.113,17
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**24.650.631,49**	**164.488.063,04**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	9.426.891,20	53.988.923,93	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.375,21	4.181.770,44	2.242.788,65
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	289.429,53	873.351,08	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.158.680,47	205.865.314,30	141.107.462,02
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	13.223.009,00	97.835.395,56	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	192.388,43	936.036,81	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	753.726,53	5.917.287,25	5.917.155,07
COTA PARTE ITR	13.049,02	91.811,38	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	28.435,25	162.825,59	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.227.314,54	10.642.508,52	9.949.373,35
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.524.124,99	9.888.290,66	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	992,29	349.688,83	318.579,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	94.395,57	690.390,99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.756,26	576.100,51	501.101,12
COTA-PARTE ROYALTIES	-141.091,50	21.037,04	CONTRIBUIÇÕES	65.868,72	220.606,89	208.606,89
			AUXÍLIO TRANSPORTE	163.905,90	1.558.334,90	1.528.824,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**85.000,00**	**1.580.285,64**	**DESPESAS DE CAPITAL**	9.509.115,72	42.177.792,73	30.912.076,94
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	85.000,00	476.360,51	**INVESTIMENTOS**	3.315.924,26	17.253.600,07	5.987.884,28
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.103.925,13	**APLICAÇÕES DIRETAS**	1.693.998,12	14.873.597,97	3.812.805,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	26.729,02	26.729,02
RECEITAS DE CAPITAL	**1.251.824,64**	**14.443.046,25**	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.249.584,27	9.965.969,10	2.582.270,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	406.083,84	5.557.887,91	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	444.413,85	4.880.899,85	1.203.806,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	482.840,80	482.840,80	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	362.900,00	8.402.317,54	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	587.040,36	587.040,36
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	587.040,36	587.040,36
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	587.040,36	587.040,36
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.193.191,46	24.337.152,30	24.337.152,30
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.372.616,75**	**-34.346.342,60**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	6.193.191,46	24.337.152,30	24.337.152,30
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.193.191,46	24.337.152,30	24.337.152,30
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.626.267,02**	**45.025.167,37**	**45.025.167,37**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.020.732,19	12.680.043,90	12.680.043,90
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.605.534,83	32.345.123,47	32.345.123,47
TOTAL DA RECEITA	**85.166.146,52**	**536.619.768,24**	**TOTAL DA DESPESA**	**68.297.103,80**	**611.665.788,78**	**515.190.018,88**
DÉFICIT		**75.046.020,54**	**SUPERÁVIT**	**16.869.042,72**		**21.429.749,36**
TOTAL	**85.166.146,52**	**611.665.788,78**	**TOTAL**	**85.166.146,52**	**611.665.788,78**	**536.619.768,24**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:77004D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 072/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019
Processo Administrativo Nº 4727/2019
Contrato Nº 072/2019
CONTRATADA: Marlene Becker Otto - ME – Sant'Ana do Livramento– RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva, com visitas quinzenais, corretiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos, já existentes e aqueles que porventura vierem a ser adquiridos, dentro do valor mensal para manutenção – para atender a Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica reajustado o valor mensal unitário dos serviços, passando de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) para **R$ (3.700,00) Três mil e setecentos reais.** Conforme tabela abaixo.

Nº de Ordem	Lote	Especificação do Objeto/Serviço	Valor Mensal Unitário – R$ Contratado	Valor Mensal Unitário – R$ Reajustado
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos odontológicos, já existentes e que por ventura virem a ser adquiridos. **Conforme Termo de referência.**	2.490,00	**3.700,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2.O presente aditivo tem seus efeitos gerados a partir do dia 06 de maio de 2021, data de autuação do processo administrativo nº 3388/2021 que deu origem ao presente aditivo.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2B20D830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5742/2021.

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2021.
Requisição Nº 028/2021.
Aquisição óleo para Motor do Veículo Mitsubishi L200 Triton – Diesel – Placa ITZ 9E31 – Ano/modelo 2012/2013, para atender a Secrataria Municipal da Fazenda.
Empresa contratada: Giudice & Garcia Ltda. **-**CNPJ – 16.967.458/0001-54

VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON – DIESEL – PLACA ITZ 9E31 – ANO/MODELO 2012/2013					
Nº de ordem	**Quant.**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO - PEÇAS**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**01**	Unid.	Filtro de óleo	86,50	86,50
02	**01**	Unid.	Filtro de combustivel	55,00	55,00
03	**01**	Unid.	Filtro de ár (motor)	80,16	80,16
04	**01**	Unid.	Filtro de ár condicionado cabine	63,05	63,05
05	**08**	Lts.	Óleo motor 10W40	46,00	368,00
06	**01**	jogo	Paletas - silicone (limpadores de pára-brisa) - comum	55,00	55,00
07	**01**	Unid.	Mão de obra	Gratuíta	
VALOR TOTAL R$					707,71

Valor Total Contratado: **R$ 707,71** (Setecentos e sete reais e setenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 4.1.4.123.4.4022 3.3.3.9.0.30.00.00.00 Código Reduzido: 85.246 0001 – Livre
Período de Execução: imediata.
O "Fiscal responsável pelo cumprimento do objeto contratado será":Luan Martins Moreira JequisMat.22643.
Data de Assinatura:27 de julho de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:157E0C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3646, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 2.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (67)	R$ 400,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (252)	R$ 7.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 8.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (340)	R$ 2.500,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 39.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 9.000,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (923)	R$ 3.500,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (382)	R$ 4.700,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 4.200,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (478)	R$ 8.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (517)	R$ 4.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (519)	R$ 500,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2708	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (578)	R$ 27.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (589)	R$ 1.500,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (618)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (678)	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 1.000,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (831)	R$ 1.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (854)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 132.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (905)	R$ 2.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (71)	R$ 4.900,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (176)	R$ 5.600,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (253)	R$ 1.600,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 10.500,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (914)	R$ 34.500,00
2715	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (933)	R$ 3.500,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (384)	R$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (653)	R$ 200,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 16.500,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (499)	R$ 33.500,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (513)	R$ 17.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (828)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 132.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário De Administração Em Exercício.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:59548D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 098

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 098/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei Municipal nº 2.200/2007 e Lei nº 3.069/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária de profissionais da área da saúde, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Enfermeiro ESF	R$4.042,90	40h
05	Médico clínico geral	R$3.406,70	33h
02	Médico ginecologista	R$3.406,70	33h
01	Médico neurologista	R$3.406,70	33h
01	Médico otorrinolaringologista	R$3.406,70	33h
01	Médico pediatra	R$3.406,70	33h
02	Médico psiquiatra	R$3.406,70	33h

02	Médico traumatologista	R$3.406,70	33h
01	Médico urologista	R$3.406,70	33h
02	Médico Comunitário	R$4.042,90+ Gratificação de produtividade	40h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br e na imprensa oficial, sendo o seu extrato e veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no *site* oficial do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo determinado na Lei nº 3.069, de 2021 e se regerá pelo Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.200 de 2007, devendo os mesmos contribuírem para o regime geral de previdência social, conforme art. 7º da Lei 3.069 de 2021.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
2.2 A carga horária semanal de cada cargo será aquela especificada no quadro de cargos constante do preâmbulo deste Edital, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, podendo ser o candidato classificado para qualquer um dos três turnos (manhã, tarde e noite).
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos descritos na tabela apresentada no preâmbulo deste edital, neles compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá receber as seguintes parcelas: diárias, auxílio transporte, 13º salário, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional por serviço extraordinário, férias ou férias proporcionais, adicional de 1/3 de férias e auxílio alimentação.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, **das 09h do dia 31/08/2021 às 17h do dia 06/09/2021.**
3.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 098/2021", "subassunto" – selecionar o cargo pretendido) e seguir todos os passos até a mensagem final "**processo aberto com sucesso",** quando a inscrição estará concluída.
3.1.2 - Será permitida apenas uma (01) inscrição por candidato para cada cargo.
3.1.2.1 – No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada para fins de homologação apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores.
3.1.3 - A inscrição somente será homologada se o candidato, no mesmo ato, anexar toda a documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição (anexo II), devidamente preenchida, títulos e documentos.
3.1.4 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
3.1.5 – Documentos serão aceitos **somente** em meio eletrônico, via protocolo digital, obrigatoriamente em formato PDF.
3.1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.1.7 - As inscrições serão gratuitas.
3.1.8 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.
3.1.9 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa *online* do processo seletivo simplificado.
3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com o anexo I deste edital, e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
3.2.1 – Deverá o candidato apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, documento que comprove quitação das obrigações militares (quando legalmente exigido), certidão de quitação eleitoral, certificado de habilitação para o cargo, certidão de regularidade junto aos Conselhos Regionais da respectiva profissão e os respectivos títulos.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 098/2021", "subassunto" – "recurso").
4.2.1 – Aos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta a Comissão, no dia 13/09/2021, das 9h às 16h, pelo telefone 3654-6430 (WhatsApp) – que estará disponíveis somente nesta data e horário.
4.2.2 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.
5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO
5.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no item 4.2.
5.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia.

5.3.1 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do número da inscrição e as razões do pedido recursal.
5.3.2 - Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, no dia 23/09/2021 das 9h às 16h, no dia no dia pelo telefone 3654-6430 (WhatsApp) – que estará disponíveis somente nesta data e horário.
5.3.3 – No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
5.3.4 - Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia 28/09/2021, às 10h, através de *live* a ser transmitida na página oficial do Município no Facebook, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/.
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 – Realizado o sorteio, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para suprir de imediato a necessidade da secretaria, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentarem documentos autenticados ou cópias acompanhadas de originais, que comprovem o seguinte:
8.1.1 – A nacionalidade brasileira, na forma da lei;
8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
8.1.4 - Cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e certificado de reservista (para homens);
8.1.5 - Apresentar declaração de dependentes;
8.1.6 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8.1.7 - Comprovante de residência;
8.1.7 - Alvará de folha corrida.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que permaneçam as razões que autorizaram a contratação.
8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
8.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar ao final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público e por força do disposto no Decreto Municipal nº 2.509/2018, poderá o contratado ser designado para exercer suas funções junto ao Hospital de Caridade Santa Rita.
9.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 26 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **ENFERMEIRO ESF**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15 (QUINZE)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde - cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo programa Estratégia Saúde da Família.
b) Descrição Analítica: Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar e articular com equipe multiprofissional de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e

segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID; viabilizar programas epidemiológicos, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, HIPERDIA, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, DANTS e outras; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento nos programas de educação permanente; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade, mediante solicitação de seus superiores; executar outras tarefas pertinentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais
b) Especial: O exercício das atribuições ocorrerá em qualquer unidade básica de saúde que desenvolva o programa Estratégia Saúde da Família.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.
b) Instrução: Ensino Superior Completo em Enfermagem, com especialização em Saúde da Família e registro profissional no Conselho da categoria.
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
CARGO: **MÉDICO CLÍNICO-GERAL**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica e cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais; atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 Horas Semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Nível Superior
c) Habilitação: Legal para o Exercício da profissão médica, com Inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO GINECOLOGISTA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 horas semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão, com inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO NEUROLOGISTA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais; atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras atividades inerentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 Horas Semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Nível Superior
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão médica com Inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Fazer diagnósticos e tratamentos das moléstias e anormalidades, bem como, de doenças, acidentes e deficiência do ouvido, nariz e garganta; efetuar exame sistemático em escolares e pré-escolares; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 33 horas semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão, com Inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO PEDIATRA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças; operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor da saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 horas semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão, com inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO PSIQUIATRA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Realizar observações clínica-psiquiátricas e elaborar o laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes; fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça; comparecer em Juízo ou perante ao júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos: efetuar controle psiquiátrico em pacientes egressos do manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária; ministrar tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares; manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios; executar outras tarefas semelhantes. (Suprimido pela Lei nº 2536/2011)
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 horas semanais.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Superior completo.
c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão, com inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Elaborar e participar de programas de educação sanitária; organizar Unidades de Serviços Médicos; orientar, dirigir, coordenar e supervisionar equipes multiprofissionais; realizar estudos, supervisionar e avaliar programas em sua área de especialidade, participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e radiologias, que se fizerem necessários; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; prestar atendimento médico na especialidade; executar outras tarefas semelhantes.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 horas semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Superior completo
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão, com inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CARGO: **MÉDICO UROLOGISTA**
PADRÃO: 14
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Prestar assistência médica cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais; atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras atividades inerentes ao cargo.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 33 Horas Semanais
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:
a) Idade: Mínima de 18 anos
b) Instrução: Nível Superior
c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão médica com Inscrição no Conselho da Categoria e comprovação de aptidão para o exercício da função.
CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO COMUNITÁRIO**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 15 (QUINZE)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

b) Descrição Analítica: Atuar em programas de saúde e assistência social desenvolvidos em convênio com a União, Estado e Municípios; Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergência; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Curso Superior;
c) Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de _____ no Município de Triunfo.
INFORMAÇÕES PESSOAIS
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF___CEP:_____
RG N°:_____ CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____ NASCIMENTO_____/_____/_____ IDADE:_____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PARTICULAR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
EMAIL:_____
OBSERVAÇÕES:_____
CARGO:
_____
TRIUNFO, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE, NÃO SENDO COMPUTADO PARA CLASSIFICAÇÃO OS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE REQUISITO DE ADMISSÃO NO CARGO, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE ENFERMEIRO ESF
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área da saúde pública ou coletiva – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área da saúde pública ou coletiva – mínimo de 40 horas	02	06
Curso de capacitação em estratégia da saúde da família*	04	12
Tempo de serviço**	1,5 (um e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	15
Tempo de serviço público**	02 (dois) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	20
Tempo de serviço na estratégia saúde da família**	03 (três) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público de saúde em ESF.	30

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou
2. cópia da CTPS;

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço*	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na	40

	área de atuação, no serviço público.	

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – MÉDICO GINECOLOGISTA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço pública**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – MÉDICO NEUROLOGISTA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de

atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO PEDIATRA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
4. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
5. cópia da CTPS; ou
6. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	05 (cinco) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	08 (oito) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 120 horas	04	12
Tempo de serviço**	2,5 (dois e meio) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	25
Tempo de serviço público**	04 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE MÉDICO COMUNITÁRIO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	20	20
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	10	10
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	05	05
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 20 horas	01	02
Cursos de atualização* na área de atuação – mínimo de 40 horas	02	06
Curso de capacitação em estratégia saúde da família.*	04	12
Tempo de serviço**	1,5 (um e meio) ponto a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação.	15
Tempo de serviço público**	02 (dois) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público.	20
Tempo de serviço na Estratégia saúde da família**	03 (três) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de atuação, no serviço público de saúde em ESF.	30

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:

1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
2. cópia da CTPS; ou
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (constante do anexo V), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação).
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	31/08/21 a 06/09/2021
Homologação das inscrições	10/09/2021
Recurso da não homologação da inscrição	13/09/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	16/09/2021
Julgamento Administrativo	17/09/2021
Publicação da relação final de inscritos	21/09/2021
Publicação do resultado preliminar	22/09/2021
Recurso	23/09/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	24/09/2021
Julgamento do Secretário de Administração	27/09/2021
Sorteio para desempate	28/09/2021
Homologação da classificação final	29/09/2021

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:047BE42E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 099/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA
O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República, na Lei nº 2.200/2007 e Lei nº 3.068/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo

Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação temporária, conforme segue:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	VETERINÁRIO	R$ 3.406,67	33h
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 1.674,13	40h

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designados através de ato do Secretário Municipal de Administração.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br e na imprensa oficial, sendo o seu extrato e veiculado em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no *site* oficial do Município.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise da documentação dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6 A contratação será pelo prazo determinado na Lei nº 3.068 de 2021 e se regerá pelo Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais, conforme dispõe o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.200 de 2007, devendo os mesmos contribuírem para o regime geral de previdência social, conforme art. 7º da Lei 3.068 de 2021.
2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.
2.2 A carga horária semanal do cargo será aquela especificada no quadro de cargos constante do preâmbulo deste Edital, desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, podendo ser o candidato classificado para qualquer um dos três turnos (manhã, tarde e noite).
2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente os vencimentos descritos na tabela apresentada no preâmbulo deste edital, neles compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1 Além do vencimento, o contratado poderá receber as seguintes parcelas: diárias, auxílio transporte, 13º salário, adicional de insalubridade ou periculosidade, adicional por serviço extraordinário, férias ou férias proporcionais, adicional de 1/3 de férias, auxílio alimentação.
2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site http://www.triunfo.rs.gov.br, na aba Protocolo, **das 09h do dia 31/08/2021 às 17h do dia 06/09/2021.**
3.1.1 – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site http://www.triunfo.rs.gov.br (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 099/2021", "subassunto" – "escolher o cargo pretendido") e seguir todos os passos até a mensagem final "**processo aberto com sucesso",** quando a inscrição estará concluída.
3.1.2 - Será permitida apenas uma (01) inscrição por candidato por cargo.
3.1.2.1 – No caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada, para fins de homologação, apenas a última inscrição realizada pelo candidato, sendo desconsideradas as anteriores.
3.1.3 - A inscrição somente será homologada se o candidato, no mesmo ato, anexar toda a documentação exigida neste edital, juntamente com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida, títulos e documentos.
3.1.4 – O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
3.1.5 – Documentos serão aceitos **somente** em meio eletrônico, via protocolo digital, obrigatoriamente em formato PDF.
3.1.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.1.7 - As inscrições serão gratuitas.
3.1.8 – As inscrições deverão observar as datas previstas no item 3.1, sob pena de não serem homologadas.
3.1.9 - Respeitado o princípio da impessoalidade, sob pena de indeferimento ou eliminação da disputa, o candidato não poderá utilizar de recursos humanos e tecnológicos da Prefeitura Municipal de Triunfo para fins de inscrição ou qualquer etapa *online* do processo seletivo simplificado.
3.2 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com o anexo I deste edital, e idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
3.2.1 – Deverá o candidato apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (quando legalmente exigido), certidão de quitação eleitoral, certificado de habilitação para o cargo e os respectivos títulos.
3.2.2 – Os profissionais que concorrem ao cargo de Veterinário, deverá apresentar, no ato da inscrição, documento de comprovação de regularidade junto aos Conselhos Regionais da profissão.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão afixará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, devendo ser protocolado no site http://www.triunfo.rs.gov.br, (na aba "protocolo", selecionar "abertura de processo", "abrir processo", "assunto" – "Processo Seletivo Simplificado Edital 099/2021", "subassunto" – "recurso").
4.2.1 – Aos candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas, será permitido acesso aos motivos da não homologação, através de consulta a Comissão, no dia 13/09/2021, das 9h às 16h, pelo telefone 3654-6391 e 3654-6392 (WhatsApp) – que estará disponíveis somente nesta data e horário.
4.2.2 No prazo de 3 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na lista de inscrições homologadas.
4.2.3 Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada após a decisão dos recursos.
5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

5.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos documentos.
5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no *site* oficial do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos no item 4.2.
5.3 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, no prazo de um dia.
5.3.1 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente, a indicação do número da inscrição e as razões do pedido recursal, sob pena de não conhecimento.
5.3.2 - Aos candidatos, será permitido acesso aos motivos da pontuação atribuída, através de consulta a Comissão, no dia no dia pelo 3654-6391 e 3654-6392 (WhatsApp) – que estará disponíveis somente nesta data e horário.
5.3.3 – No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados com a nova nota atribuída.
5.3.4 - Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário de Administração para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão será motivada.
6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
6.1 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, ocorrerá sorteio público, no dia 28/09/2021, às 10h, através de *live* a ser transmitida na página oficial do Município no *Facebook*, https://www.facebook.com/PrefTriunfoRS/.
7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 – Realizado o sorteio, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.
7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados tantos candidatos quanto forem necessários para suprir de imediato a necessidade da secretaria, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentarem documentos autenticados ou cópias acompanhadas de originais, que comprovem o seguinte:
8.1.1 – A nacionalidade brasileira, na forma da lei;
8.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;
8.1.3 - Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
8.1.4 - Cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
8.1.5 - Apresentar declaração de dependentes;
8.1.6 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8.1.7 - Comprovante de residência;
8.1.7 - Alvará de folha corrida.
8.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e no *site* http://www.triunfo.rs.gov.br.
8.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
8.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.
8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que permaneçam as razões que autorizaram a contratação.
8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
8.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar ao final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
9.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo, 26 de agosto 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal De Administração Em Exercício

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **VETERINÁRIO**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas com a biologia e patologia animais, a defesa sanitária, proteção e desenvolvimento da pecuária e a fiscalização de produtos de origemanimal;
c) Descrição Analítica: orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; realizar outros trabalhos ligados a biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como à bromatológica animal, fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem

como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou virótica; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; fazer exames, diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; controlar as condições higiênicas de estabelecimentos que tratem de prepararem alimentos de origem animal; estudar as | implicações econômicas das doenças dos animais; cuidados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; controle de produtos de uso médico-veterinário; trabalho de escritório e de campo, relativo às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar tarefas afins.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária de 33 (trinta e três)
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: curso superior, habilitação legal para o exercício da profissão.
CATEGORIA FUNCIONAL: **OPERADOR DE MÁQUINAS**
PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (Sete)
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
b) Especial: o exercício das atribuições poderá ocorrer em qualquer local onde houver necessidade dos serviços de operador de máquinas, sujeito ao uso de equipamentos de proteção no trabalho e prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.
Requisitos para o provimento:
a) Idade: mínima de 18 anos
b) Instrução: 2ª série do Ensino Fundamental
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais
c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº_____, para contratação temporária de _____ no Município de Triunfo.
INFORMAÇÕES PESSOAIS
NOME COMPLETO:_____
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____UF___CEP:_____
RG N°:_____ CPF Nº_____
NATURALIDADE:_____ NASCIMENTO_____/_____/_____ IDADE:_____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO:_____
POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( )SIM ( )NÃO
QUAL: ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( ) PARTICULAR
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
EMAIL:_____
OBSERVAÇÕES:_____
TRIUNFO, _____/_____/_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS, EM UMA ESCALA DE ZERO A CENTO E VINTE, NÃO SENDO COMPUTADO PARA CLASSIFICAÇÃO OS TÍTULOS UTILIZADOS PARA PREENCHIMENTO DE REQUISITO DE ADMISSÃO NO CARGO, CONFORME OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE VETERINÁRIO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação *strictosensu* (doutorado) na área de atuação	25	25
Pós-graduação *strictosensu* (mestrado) na área de atuação	12	12
Pós-graduação *lato sensu* (especialização) na área de atuação	07	07
Cursos na área de inspeção animal – mínimo de 40 horas	04	08
Cursos na área de inspeção de alimentos – mínimo de 40 horas	04	08
Tempo de serviço**	2 (dois) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na veterinária.	20
Tempo de serviço específico**	4 (quatro) pontos a cada um ano completo de exercício profissional na área de inspeção animal ou de alimentos	40

* Serão considerados apenas cursos de atualização realizados a partir do ano de 2015.
** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

2. cópia da CTPS;
3. declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (anexo IV), acompanhada de documentos que comprovem o tempo de exercício. (tais como: contratos de prestação de serviços, comprovante de aquisição de materiais de uso profissional da área, prontuários de atendimento, alvará de funcionamento de clínica/consultório da área, contratação de profissionais de atuação na área e outros documentos pertinentes a comprovar o exercício).

EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de operador motoniveladora	10	20
Curso de operador retro escavadeira	10	20
Tempo de serviço**	3 (três) pontos a cada um ano completo de exercício profissional de operador de máquina.	30
Tempo de serviço específico**	5 (cinco) pontos a cada um ano completo de exercício profissional em operação de motoniveladora ou retro escavadeira.	50

** O tempo de serviço poderá ser comprovado por:
1. certidão de tempo de serviço emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado; ou
2. cópia da CTPS.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL
Eu, (especificar nome completo), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número), residente no endereço (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de (especificar atividade), desde (especificar tempo de atuação).
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA
Período de inscrições	31/08/21 a 06/09/2021
Homologação das inscrições	10/09/2021
Recurso da não homologação da inscrição	13/09/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	16/09/2021
Julgamento Administrativo	17/09/2021
Publicação da relação final de inscritos	21/09/2021
Publicação do resultado preliminar	22/09/2021
Recurso	23/09/2021
Manifestação da Comissão sobre eventuais recursos interpostos	24/09/2021
Julgamento do Secretário de Administração	27/09/2021
Sorteio para desempate	28/09/2021
Homologação da classificação final	29/09/2021

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:D72FBF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 211/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº211, DE 27DE AGOSTODE 2021.
JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPALDE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Municípioe, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 7.559, de 09de março de 2021 e suas alterações,TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS, PROFESSOR DE HISTÓRIA E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no âmbito dasleis autorizativas competentes:

Função Pública	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Regime Previd.	Vencimento (R$)	Taxa de inscrição (R$)	Tipos de Provas
Professor de Artes	**Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, com Habilitação específica Artes**	**CR***	**20h**	**INSS**	**R$ 1.894,34**	**25,00**	**Títulos**
Professor de Ciências	**Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilitação Específica em Ciências**	**CR***	**20h**	**INSS**	**R$ 1.894,34**	**25,00**	**Títulos**
Professor de Educação Infantil de EMEIS	**Curso Superior em Pedagogia e/ou Pós-Graduação em Educação Infantil, desde que possua Licenciatura Plena**	**CR***	**30h**	**INSS**	**R$ 2.841,47**	**25,00**	**Títulos**

Professor de História	Curso Superior de Graduação em Licenciatura com Habilitação Específica em História	CR*	20h	INSS	R$ 1.894,34	25,00	Títulos
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura em Pedagogia.	CR*	30h	INSS	R$ 1.766,12	25,00	Títulos

*** CADASTRO DE RESERVAS**
Inscrições: -SOMENTE PELA INTERNET, junto ao site oficial do Município, pelo link: http://portal.venancioaires.rs.gov.br/?pag=408;
- No período de 08h de 30/08/2021 às 16h30min de 31/08/2021; e,
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de agostode 2021.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 2183-0205, ramal 0260 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 2183-0205, ramal 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:0D30EF8F

